



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.567

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2018

39 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – FUNDE/PGE (Art. 147 e 149, da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2016 c/c Art. 2º da LC 179/2003), abaixo relacionadas, referente ao mês de novembro/2017:

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

Processo	15/000654/2014	Favorecido:	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda
Empenho	211	Data	07/11/2017
Específic.	Locação de equipamentos de informática	Nat desp.	33903912
		Valor	R\$ 23.723,70
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Persoflex Indústria de Móveis Ltda - ME
EMPENHO	212	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	Cadeira média fixa com braços, placa do assento em aço estampado de 3,00mm	Nat desp	44905242
Ref. ata 34/2017		Valor	R\$ 1.542,88
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Flex Office Com. Prod. Escritório Eirele -EPP
EMPENHO	213	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	2 armários, 2 gaveteiros, 6 mesas, 6 cadeiras e 1 sofá	Nat desp	44905242
Ref. ata 34/2017		Valor	R\$ 25.226,63
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Art Comércio Construções e Informática Ltda
EMPENHO	214	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	Divisória removível e porta para divisória	Nat desp	44905242
Ref. ata 34/2017		Valor	R\$ 18.100,00
PROCESSO	15/100003/2017	Favorecido:	MS/SF/FUNDE-PGE/ Jaci Faustino da Fonseca
Empenho	215	Data	09/11/2017
Específic.	Suprimento de Fundos	Nat desp.	33903975
		Valor	R\$ 6.000,00
PROCESSO	15/001209/2017	Favorecido:	Persoflex Indústria de Móveis Ltda-ME
Empenho	216	Data	09/11/2017
Específic.	Cadeira fixa braços, tipo interlocutor, espaldar alto assento compensado, espuma expandida	Nat desp.	44905242
		Valor	R\$ 2.000,00
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido:	Art Comércio Construções e Informática Ltda
Empenho	218	Data	16/11/2017
Específic.	Instalação de divisória removível, porta para divisória 211 x 82 cm e 35 mm	Nat desp.	44905251
		Valor	R\$ 18.100,00
PROCESSO	15/000092/2017	Favorecido:	Diárias
Empenho	219	Data	17/11/2017

Específic.	Diária para a participação do Procurador-Geral Adjunto do Estado na Reunião dos Procuradores Gerais dos Estados e do DF nos dias 23 e 24/11/2017, em Foz do Iguaçu PR	Nat desp.	33901414
		Valor	R\$ 301,85
PROCESSO	15/000092/2017	Favorecido:	Diárias
Empenho	220	Data	22/11/2017
Específic.	Diária para a participação do Procurador do Estado Dr. Ulisses Schwarz Viana na Reuniões dos Procuradores Gerais dos Estados e do DF nos dias 23 e 24/11/2017, em Foz do Iguaçu PR	Nat desp.	33901414
		Valor	R\$ 295,95
PROCESSO	15/065483/2016	Favorecido:	FUNJECC – Fundo Esp. Inst. Des. Aperf. Ativ. JECC
Empenho	221	Data	23/11/2017
Específic.	Ressarcimento ao TJMS/ FUNJECC da despesa como desenvolvimento de funcionalidades no sistema de custas judiciais em favor do FPGE	Nat desp.	33903908
		Valor	R\$ 46.000,00
PROCESSO	15/000379/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	222	Data	28/11/2017
Específic.	Valor para cobrir despesa com cota FUNDE - Previdenciário	Nat desp.	31901126
		Valor	R\$ 841,28
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	223	Data	28/11/2017
Específic.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubro e novembro/2017		Valor	R\$ 9.818,72
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	224	Data	28/11/2017
Específic.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubro e novembro/2017		Valor	R\$ 18.845,53
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	225	Data	28/11/2017
Específic.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubro e novembro/2017		Valor	R\$ 191.465,04
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido:	Vencimentos
Empenho	226	Data	28/11/2017
Específic.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp.	33909301
Ref. outubro e novembro/2017		Valor	R\$ 363.502,83
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido:	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda
Empenho	227	Data	30/11/2017

Especific.	Locação de equipamentos de informática	Nat desp.	33903912
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 23.723,70

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador do Estado – Ordenador de Despesas FUNDE/PGE

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, referente ao mês de novembro/2017, como segue:

PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA
EMPENHO	423	Data	01/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com combustível para a frota da PGE	Nat desp	33903001
		Valor	R\$ 1.600,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	424	Data	01/11/2017
ESPECIFIC.	Despesas com lavagem e borracharia para a frota da PGE	Nat desp	33903919
		Valor	R\$ 250,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	425	Data	01/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com manutenção de cartões de abastecimento da frota da PGE	Nat desp	33903957
		Valor	R\$ 135,00
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	426	Data	01/11/2017
ESPECIFIC.	Locação de equipamentos de Informática	Nat desp	33903912
		Valor	R\$ 114.336,45
PROCESSO	15/000.224/2017	Favorecido	Print Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	427	Data	01/11/2017
ESPECIFIC.	Locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos	Nat desp	33903983
		Valor	R\$ 34.080,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	428	Data	06/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com a confecção de 15 crachás	Nat desp	33903044
		Valor	R\$ 75,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	429	Data	06/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com a confecção de cordões para 15 crachás	Nat desp	33903044
		Valor	R\$ 60,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	430	Data	06/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral	Nat desp	33903912
		Valor	R\$ 168,65

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Municipalidades.....	37
Publicações a Pedido.....	38

PROCESSO	15/0022552/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	431	Data	06/11/2017
ESPECIFIC.	Serviço de locação de Software	Nat desp	33903911
		Valor	R\$ 138,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	432	Data	06/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com locação de máquinas e equipamentos em geral	Nat desp	33903912
		Valor	R\$ 51,35
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	433	Data	06/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com locação de máquinas e equipamentos em geral	Nat desp	33903911
		Valor	R\$ 42,00
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	434	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com auxílio vale transporte RPPS	Nat desp	33904901
		Valor	R\$ 213,00
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	435	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com auxílio vale transporte RPPS	Nat desp	33904902
		Valor	R\$ 994,00
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	436	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com rastreamento de cartões eletrônicos	Nat desp	33903999
		Valor	R\$ 72,42
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	437	Data	08/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com personalização e formatação de cartões eletrônicos	Nat desp	33903999
		Valor	R\$ 24,85
PROCESSO	15/000104/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	438	Data	09/11/2017
ESPECIFIC.	Relação de RPV	Nat desp	33909101
		Valor	R\$ 303.701,33
PROCESSO	15/000104/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	439	Data	09/11/2017
ESPECIFIC.	Relação de RPV	Nat desp	33909101
		Valor	R\$ 302.358,77
PROCESSO	15/000250/2015	Favorecido	Softplan Planejamento e Sistemas LTDA
EMPENHO	440	Data	10/11/2017
ESPECIFIC.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e atualização de Sistema SAJ/PGE/NET	Nat desp	33903908
		Valor	R\$ 101.586,85
PROCESSO	15/002239/2016	Favorecido	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
EMPENHO	441	Data	10/11/2017
ESPECIFIC.	Contratação de menores aprendizes para atendimento da PGE sede e regionais	Nat desp	33504301
		Valor	R\$ 37.886,75
PROCESSO	15/0013022/2017	Favorecido	Print Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	442	Data	16/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com serviços de locação de equipamentos multifuncionais impressoras, cópias, escanemantos e fax	Nat desp	33903983
		Valor	R\$ 207.839,16
PROCESSO	15/002291/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	443	Data	16/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com pagamento de honorários periciais – autos 01231593120048120001	Nat desp	33903966
		Valor	R\$ 3.480,00
PROCESSO	15/000085/2016	Favorecido	Energisa Distribuidora De Energia S.A
EMPENHO	444	Data	17/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com serviço de fornecimento energia elétrica	Nat desp	33903943
		Valor	R\$ 70.000,00

PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	445	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901131
Ref. Servidores comissionados e estatutários		Valor	R\$ 19.384,40
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	446	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	33904601
Ref. Estatutário - Previdenciário		Valor	R\$ 525,90
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	447	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901149
Ref. Estatutário - Previdenciário		Valor	R\$ 1.562,37
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	448	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901151
Ref. Servidores comissionados		Valor	R\$ 75.703,88
PROCESSO	15/000352/2017	Favorecido	CASSEMS - Caixa Assistência dos Servidores de MS
EMPENHO	449	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesas com Cassems patronal	Nat desp	33901308
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 3.224,58
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	450	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	MS PREV - Pessoal Civil – Plano previdenciário 2017	Nat desp	31911303
		Valor	R\$ 28.062,56
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	451	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro 2017	Nat desp	31911301
Ref. Servidores estatutários		Valor	R\$ 534.373,20
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	452	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesas com folha de pessoal	Nat desp	31901162
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 123.527,88
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	453	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesas com folha de pessoal	Nat desp	31901175
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 54.420,58
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	454	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com locação de máquinas e equipamentos em geral	Nat desp	33903912
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 220,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimafer Comércio de Relógio de Ponto Eirelle
EMPENHO	455	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com locação de software	Nat desp	33903911
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 180,00
PROCESSO	15/000224/2017	Favorecido	Print Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	456	Data	27/11/2017
ESPECIFIC.	Serviços de Locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos	Nat desp	33903983
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 34.080,00
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	457	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Despesas com folha de pessoal -13º salário	Nat desp	31901166
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 100.000,00
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	458	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Despesas com folha de pessoal -13º salário	Nat desp	31901116
Ref. servidores estatutários		Valor	R\$ 500.000,00
PROCESSO	15/001912/2015	Favorecido	Vyga Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio
EMPENHO	459	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa mensal com serviços de limpeza e conservação e afins	Nat desp	33903702
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 8.998,71
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	460	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial	Nat desp	33903958
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 2.600,00
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	461	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado	Nat desp	33903997

Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 10.159,04
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	462	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Locação de equipamentos de informática	Nat desp	33903912
Ref. dezembro/2017		Valor	R\$ 114.336,45
PROCESSO	15/000002/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	463	Data	28/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Avaliadores	Nat desp	33909307
		Valor	R\$ 46.000,00
PROCESSO	15/001147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	464	Data	29/11/2017
ESPECIFIC.	Precatório EC 62/2009	Nat desp	31909112
		Valor	R\$ 9.540.000,00
PROCESSO	15/000004/2017	Favorecido	Indenização para Terceiros
EMPENHO	465	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
		Valor	R\$ 29.950,40
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJSP
EMPENHO	466	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com diligência de Oficial de Justiça e custas do Poder Judiciário de São Paulo	Nat desp	33909307
		Valor	R\$ 1.000,00
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	467	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com auxílio transporte	Nat desp	33904901
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 1.178,60
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	468	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com auxílio transporte	Nat desp	33904902
Ref. servidores estatutários		Valor	R\$ 351,45
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	469	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com rastreamento de cartões eletrônicos	Nat desp	33903999
Ref. servidores comissionados e estatutários		Valor	R\$ 91,80
PROCESSO	15/002734/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	470	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Despesa com regularização da conta 113810600	Nat desp	33909101
Ref. sequestros de outubro/2017		Valor	R\$ 9.545,61
PROCESSO	15/000092/2016	Favorecido	TJMS
EMPENHO	471	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 20		Valor	R\$ 1.757,66
PROCESSO	15/000087/2016	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	472	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 21		Valor	R\$ 143.131,52
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	473	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 25		Valor	R\$ 79,92
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	474	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 26		Valor	R\$ 32,05
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	475	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 28		Valor	R\$ 15,00
PROCESSO	15/000588/2016	Favorecido	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EMPENHO	476	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 30		Valor	R\$ 10.863,18
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJRJ
EMPENHO	477	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 63		Valor	R\$ 500,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele

EMPENHO	478	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 68		Valor	R\$ 960,00
PROCESSO	15/000090/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	479	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339014
Ref. NE 69		Valor	R\$ 631,59
PROCESSO	15/000091/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	480	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339014
Ref. NE 70		Valor	R\$ 1.200,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimáfer Comércio de Relógio de Ponto Eirele
EMPENHO	481	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 71		Valor	R\$ 1.200,00
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	482	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 109		Valor	R\$ 1.221,19
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	483	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 110		Valor	R\$ 1.190,25
PROCESSO	15/000416/2015	Favorecido	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda
EMPENHO	484	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 117		Valor	R\$ 285,80
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	485	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 118		Valor	R\$ 54,00
PROCESSO	15/000416/2015	Favorecido	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda
EMPENHO	486	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 131		Valor	R\$ 1.000,00
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	487	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 142		Valor	R\$ 816,68
PROCESSO	15/000123/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	488	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	MS PREV Contr. Prev. - cota 20%	Nat desp	33919725
Ref. Art. 122 Lei 3.150 Inativos		Valor	R\$ 143.775,20
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	489	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	MS PREV - Pessoal Civil - Plano financeiro - aposentado	Nat desp	31911315
		Valor	R\$ 113.496,70
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	490	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	MS PREV - Pessoal Civil - Plano financeiro - pensionista	Nat desp	31911316
		Valor	R\$ 38.791,25
PROCESSO	15/002250/2015	Favorecido	Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda
EMPENHO	491	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET	Nat desp	33903908
		Valor	R\$ 101.586,85
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido:	TJSP
Empenho	492	Data	30/11/2017
Especific.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp.	339093
Ref. NE 291		Valor	R\$ 47,55
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	493	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 143		Valor	R\$ 711,52
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	494	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 161		Valor	R\$ 60,00

PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	495	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 162		Valor	R\$ 302,20
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	496	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 181		Valor	R\$ 1.164,08
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	497	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 182		Valor	R\$ 711,52
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	498	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 147		Valor	R\$ 27,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	499	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 243		Valor	R\$ 211,60
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	500	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 244		Valor	R\$ 60,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	501	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 310		Valor	R\$ 216,60
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	502	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 164		Valor	R\$ 280,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	503	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 311		Valor	R\$ 75,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	504	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 165		Valor	R\$ 106,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	505	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 359		Valor	R\$ 45,00
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print & Copy Equipamento e Serviços Ltda EPP
EMPENHO	506	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 194		Valor	R\$ 27,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	507	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 242		Valor	R\$ 860,14
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	508	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 397		Valor	R\$ 45,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	509	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 307		Valor	R\$ 1.286,67
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	510	Data	30/11/2017

ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 308		Valor	R\$ 1,92
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	511	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 309		Valor	R\$ 0,05
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	512	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 363		Valor	R\$ 504,73
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print & Copy Equipamento e Serviços Ltda EPP
EMPENHO	513	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 372		Valor	R\$ 163,99
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	514	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 410		Valor	R\$ 6,92
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	515	Data	30/11/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 411		Valor	R\$ 12,97

Denis Cleiber Miyashiro Castilho
Procurador do Estado – Coordenador da PGE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 100/2018 – SAD/SED/ADMINISTRATIVO/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca, por ordem judicial, o candidato VALDINEI LIMA DE JESUS, nomeado, através do Decreto "P" n. 6.288, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.565, de 3 de janeiro de 2018, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0016068-69.2010.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 – Do Local, Data e Horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.
Data: 23/1/2018
Horário: 9h

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga) deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (Jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Anti-HCV;
- 13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 16) Ureia;
- 17) HBSag

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

2.1 – Do Local, Data e Horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.
Data: 23/1/2018
Horário: 11h

2.2 – O candidato apto deverá comparecer para posse no dia e local mencionados no subitem anterior, onde apresentará a Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, baixa do último emprego);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original do seguinte documento:
a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição.

2.3 – O candidato deverá comparecer no local, data e horário marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 76/2018– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação, por ordem judicial, dos candidatos relacionados abaixo, nomeados através dos Decretos "P" n. 6.193, de 11 de dezembro de 2017 e n. 6.229, de 15 de dezembro de 2017, publicados no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos candidatos:

Cargo/Área: Professor - Educação Física
Município: Coxim -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154072439	GABRIELA PEREIRA MACHADO	11ª

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Ponta Porã/Assentamento Itamarati I -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161011466	ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS	10ª

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Ivinhema -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161077266	LUCIA APARECIDA PEREIRA MACEDO	7ª

2. Da Inspeção Médica:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS
Data: 25/1/2018
Horário: 9h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (Jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Machado Guerreiro;
- h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- j) VDRL;
- k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- l) Audiometria, com laudo;
- m) Videolaringoscopia, com laudo.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 25/1/2018
Horário: 11h

3.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;

- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) fotocópias do comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 10/2018 – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DETRAN, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação do candidato, KLINSMAN MARTINS HERNANDES, nomeado, através do Decreto "P" n. 6.415, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

- 1.1 – Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.
Data: 22/1/2018
Horário: 9 horas
- 1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3 – O candidato, munido da Carteira de identidade e usando trajes de banho, (sungã), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 - b) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
 - c) Raio-X do Ombro: AP, Perfil e Y, com laudo;
 - d) Eletrocardiograma, com laudo(para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
 - e) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 - f) Hemograma completo;
 - g) Glicemia (Jejum);
 - h) Ureia;
 - i) Creatinina;
 - j) Machado Guerreiro;
 - k) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
 - l) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
 - m) VDRL (sorologia para Lues);
 - n) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzolecgonina, Anidroecgonina Metil-Ester (AEME)-crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, 6- Acetil morfina, Diacetilmorfina- (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fencildidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBDB, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
 - o) ABO + RH (tipagem sanguínea);
 - p) TGO (transaminase glutâmica oxalacética);
 - q) TGP (transaminase glutâmica pirúvica).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse:

- 2.1 - Do Local, Data e Horário:
Local: Divisão de Recursos Humanos - Bloco 13- DETRAN/MS
Rodovia MS 080, KM 10 (SEDE)
Data: 22/1/2018
Horário: 12h

2.2 – O candidato deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "C", "D" ou "E"(somente para o cargo de Agente Condutor de Veículos II);
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil e baixa do último emprego);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja resido nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- e) 3 fotos 3x4 coloridas.

2.3 – O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 27.395 de 18/04/2017

Processo: 29/010.812/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de LADÁRIO/MS, CNPJ/MF N. 03.330.453/0001-74, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.395 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 29/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO- CPF/MF n.173.424.221-34

Prefeito do Município de LADÁRIO/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Convênio sob n. cadastral 27.371 de 18/04/2017

Processo: 29/011.279/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de PARANHOS/MS, CNPJ/MF N. 01.998.335/0001-03, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.371 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 29/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

DIRCEU BETTONI - CPF/MF n.437.593.271-68

Prefeito do Município de PARANHOS/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 27.431 de 10/05/2017

Processo: 29/010.817/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.431 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 29/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

MARCELA RIBEIRO LOPES- CPF/MF n.943.528.441-87

Prefeita do Município de CORGUINHO/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 27.349 de 18/04/2017

Processo: 29/010.811/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de CAMAPUÁ/MS, CNPJ/MF N. 03.501.517/0001-52, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de

Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.349 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 28/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

DELANO DE OLIVEIRA HUBER- CPF/MF n.276.743.408-21

Prefeito do Município de CAMAPUÁ/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 27.578 de 16/06/2017

Processo: 29/010.786/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Bela Vista/MS, CNPJ/MF N. 03.217.916/0001-96, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.578 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 29/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n. 827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

REINALDO MIRANDA BENITES - CPF/MF n.489.666.491-49

Prefeito do Município de BELA VISTA/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Convênio sob n. cadastral 27.597 de 26/06/2017

Processo: 29/010.802/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de BANDEIRANTES/MS, CNPJ/MF N. 03.501.491/0001-42, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.597 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 29/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

ÁLVARO NACKLE URT - CPF/MF n.720.821.868-49

Prefeito do Município de BANDEIRANTES/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Convênio sob n. cadastral 27.523 de 18/05/2017

Processo: 29/010.788/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 03.342.920/0001-86, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.523 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 29/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n. 827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

JAIR BONI COGO - CPF/MF n.521.984.058-49

Prefeito do Município de CASSILÂNDIA/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº01 ao Convênio sob n. cadastral 27.575 de 14/06/2017

Processo: 29/010.805/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual n. 3.488, de 12 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, no que couber, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27.575 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2018

Assinatura: 27/12/2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n.827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO- CPF/MF n.112.713.688-70

Prefeito do Município de TRÊS LAGOAS/MS - CONVENENTE.

Objeto: Majoração o valor contratual em 10,215%, decorrente do reajuste das tarifas postais, autorizado pela Portaria do Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 6366/2017, de 30 de outubro de 2017 publicada no DOU de 31 de outubro de 2017, passando o valor global do contrato de R\$ 214.058,539 para R\$ 235.924,61, sendo o valor mensal de R\$ 19.660,38, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01/12/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2014/SEDHAST N° Cadastral 3170

Processo: 25/000.099/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: majoração do valor contratual em 10,215%, decorrente do reajuste das tarifas postais, autorizado pela Portaria do Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 6366/2017, de 30 de outubro de 2017 publicada no DOU de 31 de outubro de 2017, passando o valor global do contrato de R\$ 178.382,11 para R\$ 196.603,84, sendo o valor mensal de R\$ 16.383,65, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01/12/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001142/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -**SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **PROCON**, inscrita no CNPJ o nº 03.473.462/0001-14 e de outro lado, a Prefeitura **Municipal de Fátima-MS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.751/0001-75, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, visando a manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (**SINDEC**), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N.º. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 08/12/2017

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre. CPF 404.297.171-72.

Ilda Salgado Machado. CPF .661.381-201-87.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 444.747.841-20.

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 22.4413/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001211/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - **SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de **SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, CNPJ n. **15.389.588/0001-94**, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de **SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, para fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sexta** do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: **“Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.**

DATA DA ASS: 16/12/2017

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.

Jeferson Luiz Tomazoni. CPF n.º 501.677.901-53.

Rosane Mocolim de Arruda. CPF n.º 836.840.181-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.148/2017, CELEBRADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Açucareira Energy Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Caarapó/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Pedro Muffato- EMPRESA

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2014/SEDHAST

Nº Cadastral 3078

Processo: 25/400.002/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

DELIBERAÇÃO Nº 08 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais.

Processos relativos a benefícios fiscais e extra fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, concedidos ou a serem concedidos por intermédio de Termos de Acordo, devidamente assinados e publicados, e que foi APROVADO pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 3ª Reunião Ordinária do Biênio 2017/2018, realizada em 14 de Dezembro de 2017, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

1- Empresa: Açucareira Energy Ltda.

Processo Nº: 71/000.245/2017 TA 1.134/2017 de 08/12/2017.

Local: Caarapó, MS

Atividade: açúcar Cristal, açúcar Cristal moído, açúcar Cristal peneirado, big bag e açúcar líquido

Nº de Empregos: 52

Investimento Fixo: R\$ 21.700.000,00,

Investimento Financeiro: R\$ 17.500.000,00

Investimento Total: R\$ 39.200.000,00

Relator: SEMAGRO

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO - RATIFICAÇÃO

2- Empresa: Fabiana Cunha de Lima Eireli - EPP.

Processo Nº: 61.000.088/2016 TA nº 1.117/2016 AD de 01/02/2017 .

Local: Campo Grande, MS

Atividade: Fabricação de cervejas e chopes

Nº de Empregos: 08

Investimento Fixo: R\$ 527.944,98

Investimento Financeiro: R\$ 62.100,00

Investimento Total: R\$ 590.044,98

Relator: FETRACOM

SOLICITAÇÃO DE TERRENO – NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS

3- Empresa: Comércio e Prestação de Serviços Amorim Ltda - ME.

Processo Nº: 61/000.047/2017

Local: Dourados/MS

Atividade: Fabricação de peças e estruturas metálicas.

Nº de Empregos: Atual: 78 – Futura: 130

Investimento Previsto: **R\$ 6.000.000,00**

CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL

4- Empresa: ADM -Indústria, Comércio e Engarrafamento de Cachaça Ltda.

Processo: 21/000.142/2011 T.A nº 661/2011 de 04 de outubro de 2011.

Atividade: Fabricação e engarrafamento de aguardente de cana-de-açúcar.

Local: Coxim, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 661/2011 de 04 de outubro de 2011, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa ADM -Indústria, Comércio e Engarrafamento de Cachaça Ltda., decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

5- Empresa: Ibbekil Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

Processo: 21/000.194/2010 T.A nº 561/2010 de 10 de novembro de 2010.

Atividade: Indústria e Comércio de bebidas não alcoólicas e alcoólicas.

Local: Ponta Porã, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 561/2010 de 10 de novembro de 2010, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Ibbekil Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

6- Empresa: Indústria e Comércio de Féculas Victória Ltda - ME.

Processo: 21/000.093/2005 T.A nº 495/2010 de 02 de março de 2010.

Atividade: Produção de féculas de mandioca e derivados.

Local: Cassilândia, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 495/2010 de 02 de março de 2010, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Indústria e Comércio de Féculas Victória Ltda - ME. O Fórum Deliberativo do MS-Indústria decidiu pela não cobrança retroativa dos benefícios fiscais, tendo em vista a não utilização do mesmo.

7- Empresa: INPAN Indústria e Comércio de Pães e Biscoitos Ltda.

Processo: 21/000.189/2001 T.A nº 156/2008 de 22 de janeiro de 2008.

Atividade: Fabricação de artefatos diversos em plástico e materiais promocionais.

Local: Campo Grande, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 156/2008 de 22 de janeiro de 2008, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa INPAN Indústria e Comércio de Pães e Biscoitos Ltda., decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

8- Empresa: Krisnavi Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

Processo: 21/000.286/2005 T.A nº 806/2005 de 06 de julho de 2005.

Atividade: Confeções de roupas, agasalhos ou peças interiores do vestuário.

Local: Naviraí, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 806/2005 de 06 de julho de 2005, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Krisnavi Indústria e Comércio de Confeções Ltda., decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

9- Empresa: MEGH Indústria e Comércio Ltda.

Processo: 21/000.168/2011 T.A nº 707/2012 AD de 02 de março de 2012.

Atividade: Fabricação de ceras e emulsões.

Local: Dourados, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 806/2005 de 06 de julho de 2005, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa MEGH Indústria e Comércio Ltda. O Fórum Deliberativo do MS-Indústria decidiu pela não cobrança retroativa dos benefícios fiscais anteriormente fruídos pelos motivos elencados pela secretaria executiva.

10- Empresa: Ório Indústria e Comércio de Metais Ltda.

Processo: 21/000.118/2014 T.A nº 994/2014 de 23 de setembro de 2014.

Atividade: Fabricação de fios e cabos elétricos.

Local: Campo Grande, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 994/2014 de 23 de setembro de 2014, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Ório Indústria e Comércio de Metais Ltda, decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

Empresa: **Pantanal Agro Industrial S/A.**

Processo: 21/000.189/2007 T.A nº 124/2007 de 05 de novembro de 2007.

Atividade: Indústria de açúcar e álcool em geral.

Local: Sidrolândia, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 124/2007 de 05 de novembro de 2007, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Pantanal Agro Industrial S/A. O Fórum Deliberativo do MS-Indústria decidiu pela não cobrança retroativa dos benefícios fiscais, tendo em vista a não utilização do mesmo.

11- Empresa: Quality Têxtix e Confeções Ltda - ME.

Processo: 21/000.146/2006 T.A nº 915 /2006 de 04 de maio de 2006.

Atividade: Indústria e Comércio de confeções em geral.

Local: Ivinhema, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. 915 /2006 de 04 de maio de 2006, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Quality Têxtix e Confeções Ltda - ME., decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

12- Empresa: Usina Aurora Açúcar e Álcool Ltda.

Processo: 21/000.264/2006 T.A nº 966/2006 2º AD de 19 de dezembro de 2013 e TA nº 902/2013 AD de 12 de setembro de 2014.

Atividade: Fabricação de álcool.

Local: Anaurilândia, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo n. nº 966/2006 2º Aditivo de 19 de dezembro de 2013 e Termo de Acordo nº 902/2013 Aditivo de 12 de setembro de 2014, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Usina Aurora Açúcar e Álcool Ltda., decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

13- Empresa: Vidrolux Indústria e Comércio de Vidros Ltda - EPP.

Processo: **21/000.151/2010** T.A nº 555/2010 AD de 20 de abril de 2011.

Atividade: Indústria de vidros temperados.

Local: Naviraí, MS

Decisão do Fórum Deliberativo do MS-Indústria: Os Conselheiros votaram por unanimidade decidindo na forma do art. 9º, II, "b", do Decreto n. 10.604/2001, pelo cancelamento do Termo de Acordo nº 555/2010 AD de 20 de abril de 2011, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Vidrolux Indústria e Comércio de Vidros Ltda - EPP, decidindo também pela restituição dos benefícios fiscais anteriormente fruídos, respeitado prazo decadencial para cobrança dos créditos tributários.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Bruno Gouvêa Bastos

Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria

HOMOLOGO

Reinaldo Azambuja Silva
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017

PROCESSO: 31/300.018/2018

PARTES: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representada pelo Deputado Estadual OSWALDO MOCHI JUNIOR, O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, denominada **SEJUSP/MS**, representado pelo Secretário JOSÉ CARLOS BARBOSA e executora **POLÍCIA MILITAR/MS**, representado pelo Comandante

Geral Sr WALDIR RIBEIRO ACOSTA,
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Cooperação Técnica entre as partes com vista ao desenvolvimento de atividades e ações voltadas para a formação, aperfeiçoamento e especialização do efetivo dos integrantes de Agentes da Polícia Legislativa, abrangendo a realização de cursos para habilitá-los ao desempenho de funções específicas ou atribuições especiais, conforme Plano de curso em anexo.
VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes envolvidas.

DATA ASSINAT: 01 de novembro de 2017.

OSWALDO MOCHI JUNIOR

Diretor Presidente da Assembleia Legislativa

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA

Comandante Geral da PMMS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio de seu Diretor-Presidente, determina a **notificação** da empresa **CONSTRUTORA AURORA EITELI – EPP**, por seu representante legal, para que tome conhecimento da aplicação de penalidade de multa, prevista no inciso II, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, em razão da inexecução parcial dos serviços do Contrato nº 204/2016, referente ao processo n. 57/101.950/2016, e, querendo, apresente **recurso**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agesul

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2014 – SGI/COVEN N. 24.163/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, COM A INTERVENIÊNCIA E A ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS (MS), CNPJ N. 17.361.639/0001-03.

PROCESSO N. 19/102.138/2014.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do presente Convênio por mais 05 (cinco) meses, contados de 24/12/2017 à 24/05/2018.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao montante da contrapartida do convênio supracitado o valor de R\$ 53.535,96 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/102.138/2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM –

REINALDO AZAMBUJA SILVA CPF n. 286.339.381-20	Governador do Estado de Mato Grosso do sul.
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF n. 528.167.021-20	Diretor-Presidente da AGESUL.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA CPF n. 475.533.671-68	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
IVAN DA CRUZ PEREIRA CPF n. 562.352.671-34	Prefeito Municipal de Paraíso das Águas (MS).

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 155, do produto PALISADE, registro MAPA nº 08798, da empresa BAYER S.A., devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON

Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 410, do produto SONATA, registro MAPA nº 04311, da empresa BAYER S.A., atendendo à solicitação da empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON

Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1420, do produto MARZINC, registro MAPA nº 992, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON

Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1152, do produto FURAZIN 310 FS, registro MAPA nº 00478893, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON

Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1360, do produto FURACARB 100 GR, registro MAPA nº 02003, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 416, do produto MARSHAL 400 SC, registro MAPA nº 010399, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 777, do produto FENIX, registro MAPA nº 01092, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1419, do produto MARSHAL, registro MAPA nº 03408, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão das culturas de batata, mamão, manga, tomate e uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 418, do produto MARSHAL STAR, registro MAPA nº 11808, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão das culturas de batata e manga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1151, do produto FURADAN 50 GR, registro MAPA nº 0468590, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão das culturas de algodão, amendoim, arroz, batata, cenoura, feijão, fumo, milho, repolho, tomate e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1149, do produto FURADAN 100 GR, registro MAPA nº 02088591, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão das culturas de algodão, amendoim, arroz, batata, cenoura, fumo, repolho, tomate, e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais

e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1150, do produto FURADAN 350 SC, registro MAPA nº 00538591, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão das culturas de algodão, amendoim, arroz, batata, cenoura, feijão, fumo, milho, tomate, e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 178/2017 - Contrato Nº CT-072/2017

CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medidores de vazão tipo diafragma, para gás natural, classe g6.
VALOR: R\$ 32.690,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Samuel Chagas Lee - Itron.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO
Processo Administrativo Nº 184/2016 - Contrato Nº CT-087/2016/02

CONTRATADA: SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (Item 7.1.1 – Prazo de Vigência do Contrato), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual, por adicionais 04 (quatro) meses, pelo período de 20/12/2017 a 20/04/2018; (Item 7.2.1 – Prazo de Execução dos Serviços) visando à prorrogação do prazo de execução dos serviços, por adicionais 03 (três) meses, pelo período de 20/12/2017 a 20/03/2018; e Alteração do Anexo G – Cronograma.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Valtêncio da Silva Vieira - Sialdrill.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 220/2017 - Contrato Nº CT-073/2017

CONTRATADA: SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licenças de software para backup e replicação, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência.
VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Joel Christian Vaz Botelho - SOFTWAREONE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 309, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707235/2015, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa **CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.395.523/0001-02, inscrição estadual nº. 28.393.264-3, situada na Rod. BR 163, km 271.5, Lote 07, quadra 08 - Vila São Pedro, CEP nº. 79.862-000, no município de Dourados (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria DETRAN MS "T" n. 159, de 11 de março 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.125, de 15 de março de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.310, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 566/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1317473237-8	ERH-3233

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.311 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/805675/2017 e protocolo n.418/2017 - CT, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	EUCLIDES BARBOSA DE MEDEIROS FILHO		
REGISTRO:	056886322-04	CNH	068945396-8
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/805675/2017 Prot. N. 418/2017-CT

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.312 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705098/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	SILVIO FERREIRA PAYAO		
REGISTRO: PGU	025487169-20 13111094-2	CNH	060289939-5
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/705098/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.313 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704106/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	LUZIA VIEIRA DA SILVA
------------------	-----------------------

REGISTRO: PGU	036362723-75 13292226-6	CNH	066811901-9
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/704106/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.314, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 579/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1355325381-8	QAA-3525

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.315, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Aplica a penalidade ao condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona ao condutor abaixo mencionado:

Condutor:	JOSE LUIZ MONTEIRO CARDOSO		
Cnh:	129500116-2	Registro/PGU:	001912087-97
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	31/707752/2009
Pontuação:	07		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 316, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/702743/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "Ananias & Cia Ltda - ME", CNPJ nº 07.256.521/0001-53, e o responsável técnico Hélio Machado Ananias, CRP nº 14/02641-9, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de Rio Brilhante/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANTA OFÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o Sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO SANTA OFÉLIA" localizada em Três-Lagoas/MS, objeto da Matrícula nº 75.842, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, com 190 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 22.12.2017. PROCESSO Nº 968/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Murilo Souza Moura de Paula.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CT Nº 255/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 898/2016/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Joaquim Amorin Pereira.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.560 página 18, do dia 26.12.2017: **Onde se lê:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01/2017, **leia-se:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.02/2017.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0298/2017/FCMS Nº Cadastral 9256

Processo: 69/100.524/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EVANDRO SERGIO ENDRIGO.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.524/2017 contrata com EVANDRO SÉRGIO ENDRIGO, pessoa física, portador do RG nº1114449 SSP/MS, e do CPF nº699.715.441-72, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.12), da dupla PEDRO &EVANDRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 09/12/2017, com início a partir das 22:00 horas, no aniversário de Corguinho/MS, que realizar-se-á na Concha Acústica da Praça Central, situada na Rua Antonio Furtado de Mendonça, n.º 10, Centro, CEP 79460-000, na cidade de Corguinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 08/12/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EVANDRO SERGIO ENDRIGO

EDITAL Nº 01 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018"

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto n.º 12.750, de 12 de maio de 2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018", conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO, à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.DO OBJETO:

1.1 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, visando fomentar o desenvolvimento das artes cênicas, promover e valorizar o encontro do público com a arte do teatro e do circo no Estado do Mato Grosso do Sul, promovendo uma programação artística reveladora da expressão cênica estadual e propiciando o intercâmbio de artistas, bem como a formação de plateia em ambientes cênicos convencionais ou não, selecionará 10 (dez) espetáculos de teatro ou circo de grupos/companhias ou artistas solo atuantes há pelo menos dois anos em Mato Grosso do Sul e que possam ser apresentados em teatros, espaços alternativos e/ou ruas e praças.

1.2 Serão selecionados 10 espetáculos de teatro e/ou de circo para quaisquer espaços ou públicos.

1.3 O Projeto "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018" será desenvolvido de acordo com o planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a quem compete a definição das datas e locais de apresentação dos espetáculos selecionados, cujos grupos serão comunicados formal e antecipadamente.

1.4 O Projeto "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018" será realizado na cidade de Campo Grande (MS) entre o período de 26 de março e 1º de abril de 2018.

1.5 Este Edital tramita por meio do Processo nº: 69/100.538/2017

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão participar da **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018"**, artistas, grupos e ou coletivos aqui identificados como PROPONENTES, inscrevendo-se como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Entende-se como PROPONENTE, o artista em si ou o grupo/coletivo artístico.

§ 2º Entende-se como REPRESENTANTE:

- Pessoa física, membro do grupo com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS. Mediante uma procuração simples assinada por todos os outros membros do grupo (Anexo II)
- Pessoa Jurídica, não membro do grupo, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, por meio de uma declaração de exclusividade assinada pelos integrantes do grupo (Anexo III).

§ 3º Um mesmo empresário exclusivo poderá representar mais de uma companhia/grupo/artista.

§ 4º É vedada a inscrição de mais de uma proposta do mesmo PROPONENTE.

§ 5º Caberá a cada proponente eleger um RESPONSÁVEL no caso de inscrição como Pessoa Física ou um REPRESENTANTE LEGAL, no caso de inscrição como Pessoa Jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado.

§ 6º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará aspectos artísticos da proposta encaminhada. E que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, o que caracteriza o seu comprometimento com o envio da documentação especificada **no Art. 7.1**

2.2 Os Micro Empreendedores Individuais – MEI poderão participar deste concurso na qualidade de **integrante e representante** do grupo e/ ou companhia de teatro e/ou circo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de **produção artística**. Se figurarem como **Empresário Exclusivo** de grupos/companhias e/ou artistas de teatro e/ou circo, se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de **gerenciamento de grupos** e/ou companhias de teatro e/ou circo, em ambos os casos sob a pena de serem desclassificados.

2.3 É vedada a inscrição neste Edital de membros da Comissão de Seleção, de servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania SECC e da Fundação de Cultura/MS e de membros do Conselho Estadual de Cultura.

2.4 Os espetáculos inscritos deverão ter no mínimo **40 minutos** de duração.

2.5 Não poderão ser inscritos ou convidados espetáculos que foram apresentados na edição 2017 do Projeto BOCA DE CENA mesmo os que foram convidados em nível nacional ou regional.

3. DOS VALORES A SEREM PAGOS AOS CONTRATADOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

- PI: Fomento à Cultura;
- Fonte: 0240.

3.2 As propostas de espetáculos de teatro ou circo selecionadas e contratadas receberão os seguintes valores brutos:

a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 01 (uma) apresentação.

3.3 O valor do cachê está sujeito à tributação prevista na legislação em vigor.

3.4 O pagamento do cachê será efetuado em parcela única a ser depositada diretamente na conta bancária (conta corrente) do contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas para todos os grupos de teatro ou circo que residam e tenham atividades em Mato Grosso do Sul há pelo menos dois anos e deverão ser realizadas pelos seus proponentes, pessoas físicas ou jurídicas ou seus procuradores no período de 05 de janeiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018 e encaminhadas, juntamente com os documentos exigidos neste Edital de Concurso, somente através dos Correios, **por Sedex** para o seguinte endereço:

BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul –
Gerência de Difusão Cultural/ Núcleo de Teatro
Memorial da Cultura - Rua Fernando Correa da Costa, 559, 4º Andar
CEP: 79002-820 Campo Grande/MS

4.2 É recomendado que o envelope de encaminhamento dos documentos contenha, além do endereço, o nome da pessoa física ou jurídica proponente.

4.3 O calendário das datas dos eventos deste Edital de Concurso é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, o que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	05/01/2018 a 19/02/2018
Recebimento das Inscrições	05/01/2018 a 19/02/2018
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	22/02/2018
Publicação da Ata da Comissão	27/02/2018
Prazo recursal	27/02/2018 a 06/03/2018
Análise dos recursos	07/03/2018 a 14/03/2018
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho do Diretor Presidente convocando para entrega da documentação complementar	15/03/2018
Prazo para entrega de documentos	15/03/2018 a 22/03/2018

4.4 Este Edital estará disponível oficialmente aos interessados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br e também disponível na internet no endereço www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

4.5 Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0xx67) 3316-9110 ou (0xx67) 3316-9171, ou pelo e-mail: fcms_teatro@yahoo.com.br

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A proposta deverá ser encaminhada em 01 (uma) via, preferencialmente encadernada, na ordem relacionada abaixo:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo Proponente
- DVD da proposta do espetáculo na íntegra, conforme será apresentado, sem cortes ou edição.
- Portfólio do grupo ou artista, com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas;
- Formulário de produção com informações sobre o espetáculo, devidamente preenchido (Anexo IV).
- Cada proposta deverá vir acompanhado de uma **ação de Formação de Espectadores** visando a aproximação do mesmo com o artista/obra. Esta ação deverá acontecer prioritariamente com estudantes da educação infantil, fundamental ou ensino médio em escolas a serem informadas após a seleção. Trata-se de aulas que discutam os temas e/ou procedimentos abordados por cada espetáculo, proporcionando assim experiências, técnica, estética e sensíveis aos alunos, aproximando-os da obra. A proposta deverá indicar público alvo, número de participantes, carga horária, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos e recursos necessários (Anexo V);
- Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do responsável;
- Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ e Cópia do RG e do CPF do Representante Legal
- Se MEI, certificado de Microempreendedor individual e a cópia do RG e CPF.

§1º Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

§2º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação do Proponente.

§3º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

§4º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Edital de Concurso.

§5º Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando em consideração a necessidade de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§6º Durante as apresentações é obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa responsável do grupo para acompanhar os técnicos da FCMS, durante a montagem e operação de som e luz nas apresentações. A Fundação de Cultura/MS não se responsabiliza pela concepção e operação de luz e som durante as apresentações dos espetáculos.

§7º O material enviado solicitado neste artigo e não selecionado deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste Concurso, na Gerência de Difusão Cultural da FCMS pelo proponente ou por pessoa autorizada por escrito mediante procuração emitida pelo proponente. Após este período o material poderá passar a compor o acervo da FCMS ou ser inutilizado, a critério da instituição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção nomeada por ato do Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

6.2 – Os membros da Comissão deverão ser indicados prioritariamente:

- 01 membro titular e 01 membro suplente indicados pelo Colegiado Setorial de Teatro

- 01 membro titular e 01 membro suplente indicados pelo Colegiado de Artes Circenses

- 01 membro titular e 01 membro suplente indicados pelo setor de Difusão Cultural/FCMS

§1º É recomendado que os membros suplentes estejam presentes em todo o processo de seleção, não podendo se manifestar quanto a análise das propostas, a menos que

substitua o titular provisória ou permanentemente.

6.3 O processo de seleção será secretariado por servidor público indicado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6.4 A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

6.5 O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS estando aberto a qualquer interessado que queira presenciar a análise e/ou julgamento, desde que não interfira nos trabalhos da Comissão.

6.6 Os membros da Comissão de Seleção avaliarão e selecionarão os projetos considerando os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada critério notas, com os seguintes pesos:

a) Proposta artística do espetáculo =5 a 10 pontos, **peso 5,0**

b) Trabalho de pesquisa e ineditismo da proposta do ponto de vista temático e estético = 5 a 10 pontos, **peso 3,0**

c) Experiência do artista, grupo ou companhia comprovada por meio de portfólio =5 a 10 pontos, **peso 2,0**

6.7 A Comissão de Seleção deverá lançar notas em todas as propostas, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.8 A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.9 A classificação será estabelecida pela pontuação obtida em ordem decrescente para cada categoria.

6.10 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 03 (três) e ter cumprido com todas as exigências do edital.

6.11 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, em cada categoria, o critério de desempate será pela maior nota atribuída à proposta artística do espetáculo, que possui o maior peso.

6.12 Persistindo o empate será selecionado o Proponente de maior tempo de atuação na área.

6.13 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente de acordo com a sua classificação desde que tenha atingido a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

6.14 Havendo necessidade de convocação de suplente será feita por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.15 Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

6.16 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação da ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.17 – Caberá ao Diretor Presidente da FCMS constituir Comissão Interna para Julgar os pedidos de recurso.

6.18 A Comissão Interna deverá julgar os pedidos de reconsideração com base nos argumentos e contra-argumentos apresentados. Caso os mesmos sejam acatados, essa Comissão deverá considerar as notas previamente lançadas pela Comissão de Seleção.

6.19 Os recursos apresentados ficarão à disposição de qualquer interessado, desde que tenha apresentado proposta ao certame, podendo, dentro do prazo estabelecido, tomar conhecimento do documento e apresentar contestação mediante documento intitulado contra recurso.

6.20 O resultado final, após a entrega da documentação correta dos selecionados para firmar o contrato, será homologado pelo Presidente da FCMS e divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.21 O contrato não gera qualquer vínculo empregatício para com a FCMS.

6.22 É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que compõe o projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

7.1 Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los no mesmo endereço da inscrição no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - Pessoa Física

- a) **Procuração simples** assinada por todos os integrantes do grupo com assinaturas idênticas às assinaturas constantes no documento de identificação dando direitos a um dos membros do grupo para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018**, podendo celebrar contratos, dar quitação e receber cachês perante a Fundação de Cultura/MS (anexo II).
- b) No caso de empresário exclusivo, **declaração de Exclusividade simples** assinada por todos os integrantes do grupo com assinaturas idênticas às assinaturas constantes no documento de identificação dando direitos a um empresário exclusivo (pessoa jurídica) para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018**, podendo celebrar contratos, dar quitação e receber cachês perante a Fundação de Cultura/MS (anexo III)

- c) **B) Cópia do RG de todos os integrantes do grupo**, incluindo elenco e técnicos relacionados na ficha técnica.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo a regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- f) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Cópia do comprovante de residência do Proponente ou declaração de residência preenchida de próprio punho e assinada conforme legislação em vigor.
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente do responsável).

II - Pessoa Jurídica)

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, também registradas em cartório ou contrato social devidamente registrado.
 - b) Se for MEI (Micro Empreendedor Individual), Certificado de Microempreendedor Individual
- b) Certidão de Regularidade como FGTS (www.caixa.gov.br);
 - c) Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo a regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
 - f) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - h) Cópia da ata ou termo de posse da diretoria, registrada em cartório, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
 - i) Cópia do comprovante de residência do responsável legal ou declaração de residência preenchida de próprio punho e assinada conforme legislação em vigor.
 - j) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente do proponente).

§1º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação do Proponente.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 Ao aceitar os termos deste Edital de Concurso, o interessado declara a originalidade e a titularidade do projeto por ele apresentado, salvo apresentação de documentação cedendo os direitos autorais, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Concurso, e a mera inscrição valerá como adesão a todos os termos deste Edital.

8.2 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, de titularidade ou originalidade das obras eventualmente que venham a ser apuradas.

8.3 O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

8.4 Caso haja a participação de menores na execução do projeto, o proponente providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

8.5 Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de servidores públicos da Secretaria de Cultura e Cidadania e Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes até o 2º grau, bem como de proponentes que estejam com restrição no SIAFEM e de projetos que contenham na sua equipe profissionais com restrição naquele cadastro.

8.6 A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital, que será parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

8.7 A homologação e ratificação do resultado do concurso só será realizada após a apresentação de toda documentação exigida dos proponentes selecionados.

8.8 Os casos omissos durante a fase licitatória serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e decisão do Diretor-Presidente, e ultrapassada esta fase pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.9 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual (anexo VI) a fim de lhe dar publicidade.

8.10 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá divulgar em qualquer material de audiovisual, fotografias e peças publicitárias referentes ao projeto **"BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018"** fotos e imagens das propostas selecionadas, bem como imagens captadas durante as apresentações para fins de publicidade, relatórios de atividades e etc.,

8.11 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, MS, 05 de janeiro de 2018

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura/MS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016

NOME DO GRUPO OU ARTISTA SOLO (PROPONENTE): _____

NOME DO ESPETÁCULO: _____

Nome do responsável pelo grupo (proponente): _____

Nome do Autor do texto: _____

Nome do diretor do espetáculo: _____

Duração _____ Classificação: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE _____

RESPONSÁVEL: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica () MEI

QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA			
FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG

Assinatura do Responsável

**ANEXO II
PROCURAÇÃO**

Nós abaixo subscritos, componentes do grupo: _____
_____, declaramos para todos os fins de direito, que _____

_____, integrante do grupo, portador do RG nº _____,
CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso
representante legal para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do
Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018, podendo
assinar contratos, receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato
Grosso do Sul.

_____, ____ de _____ de 2018.

Ciente:
(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

**ANEXO III
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

Nós abaixo subscritos, componentes do grupo: _____
_____, declaramos para todos os fins de direito, que _____

_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
_____, CNPJ _____ (se for pessoa jurídica),
residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____ é nosso **empresário exclusivo** para
responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Boca de Cena – Mostra
Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018**, podendo assinar contratos, dar
quitação e receber cachês perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
_____, ____ de _____ de 2018.

Ciente:
(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

Espectáculo/ Intervenção Artística	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do Cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do projeto.	
Necessidades Específicas - como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. - Informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do Projeto.	
Descrição dos elementos do cenário.	
Informar a formação da equipe técnica local para a montagem, desmontagem e realização do espetáculo. Estimar o tempo de trabalho de cada técnico precisando suas características profissionais.	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
Ficha Técnica	
Sinopse do espetáculo –	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi.	
Faixa Etária	
Tempo de duração	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Equipe de viagem (no caso de grupo do interior) - Pede-se informar os componentes da equipe de viagem com suas funções, seus nomes completos, telefones celulares, RG, CPF.	
Cenário –Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

ANEXO V – PROPOSTA DE AÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESPECTADORES

- a) **Nome da Ação:**
- b) **Ministrante:**
- c) **Carga horária** (de 1 a 3 horas):
- d) **Público-alvo:**
- e) **Nº de participantes:**
- f) **Objetivos** (o que deseja alcançar e/ou o que deseja que o aluno alcance com a ação):
- g) **Conteúdos** (conteúdos e temas a serem trabalhados durante a ação):
- h) **Procedimentos Metodológicos** (detalhamento dos procedimentos que serão realizados durante a ação, levando em consideração uma problematização – momento para reflexão, a construção de saberes – momento da prática, realização das atividades, e a socialização – momento para conversa sobre a experiência):
- i) **Recursos Técnicos:**

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx/2014**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da

Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Athayde Nery de Freitas Junior, brasileiro, casado, advogado, com endereço à Rua Tinhoirão, nº 696 – Chácara Cacheira, Campo Grande/MS, portador do RG n.º 038.064 SSP/MS, CPF 313.298.611-91., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) xxxxx, pessoa física OU pessoa jurídica, brasileiro(a), maior, profissão: xxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx e CPF n. xxxx, com residência à Rua xxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade de xxx/sxx, OU com sede à Rua xxxxx, n.º xxxxx, Bairro, Cidade de xxxxx/xx, neste ato representado por Sr.(a) xxxxxxx, portador do RG xxxx, CPF xxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxx/xxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A FCMS no Processo n.º xx/xxx.xxx/2018, contrata a pessoa acima qualificada para que realizem XXX apresentações com o espetáculo denominado xxxxx, com xxx de duração, no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto xxxxxxxxxxxxxxxx, nas cidades abaixo consignadas:

- cidade xxxx;
- cidade xxxx;
- cidade xxxx (...).

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será realizado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6.º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada por meio de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxxxx, a ser pago em parcela única, após a realização das apresentações.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa será efetuada através de:

- PI: PROJECULT;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

7.1 O CONTRATADO(A), está obrigado(a) a:

- Realizar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- Comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do objeto;
- se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- se responsabilizar, com exclusividade, por qualquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista, securitário, e com relação aos direitos autorais, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
- providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, etc., que sejam necessários à apresentação;
- se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
- se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE, obriga-se a:

- pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
- acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, designando servidor responsável que atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato e
- fornecer estrutura técnica suficiente para as apresentações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

Athayde Nery de Freitas Junior	XXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente FCMS	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
 RG: _____ RG: _____
 CPF: _____ CPF: _____

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT N.º 01/2018 – PAE-MS

Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público a presente Seleção Pública e convida os pesquisadores a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de âmbito regional, nacional ou internacional, a serem executados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional n.º 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei n.º 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) e deste edital de seleção, que equivale ao seu regulamento, do Decreto n.º 11.261 de 16 de junho de 2013 e da Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 03 de 5 de agosto de 2003.

1. DEFINIÇÕES E MODALIDADES

1.1. Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido a fim de promover o intercâmbio científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Um evento é caracterizado como Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshops, Conferências e outros eventos similares.

1.3. O evento pode ser caracterizado em uma das seguintes modalidades:

1.3.1. Regional: temáticas específicas que contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3.2. Nacional: intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos das distintas regiões do país.

1.3.3. Internacional: ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes, conferencistas ou colaboradores de outros países.

2. OBJETIVOS

2.1. Esta seleção tem por objetivo conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar os pesquisadores mestres e/ou doutores na organização e realização de eventos técnico-científicos visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representem significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação, social para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os objetivos específicos são:

2.2.1. Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científico-tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

2.2.2. Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;

2.2.3. Promover eventos científicos, tecnológicos e de inovação em parceria com setor produtivo para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

2.2.4. Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa e empresas; e

2.2.5. Atrair pesquisadores e profissionais de outros Estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico.

2.3. Os pesquisadores podem apresentar propostas nas modalidades regional, nacional e internacional e devem envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para envio eletrônico das propostas no SIGFUNDECT	05/01/2018 a 28/02/2018
Divulgação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 09/03/2018
Período de recurso das propostas.	09/03/2018 a 15/03/2018
Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 23/03/2018
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 30/04/2018
Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 14/05/2018

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Seleção tem valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 10.71207.19.571.2023.8222.0001

Natureza de Despesa: 339020 – AUXÍLIO A PESQUISADORES

4.2. As propostas deverão ser enquadradas em uma das seguintes faixas de solicitação, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido por projeto.

Faixa	Modalidade	Valor mínimo	Valor Máximo	Total de Valor de Financiamento
A	Regional e Nacional	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$200.000,00
B	Internacional	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$100.000,00

4.3. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra faixa, conforme decisão da Diretoria Executiva da FUNDECT.

4.5. O coordenador/proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de evento.

4.6. As propostas a serem apoiadas pela seleção terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar a data de publicação do termo de outorga. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, por solicitação do outorgado, devidamente justificado, e por decisão da Diretoria-Executiva da FUNDECT.

5. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

5.1. Para o Coordenador/proponente:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Ter título de mestre ou doutor;
- Residir em Mato Grosso do Sul;
- Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituição de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Ser coordenador/proponente ou membro de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul no momento da submissão, análise e/ou contratação da proposta.
- Não ter qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga.

5.2. Para o Evento Técnico-Científico:

- Realizar-se no período durante a vigência do termo de outorga e ser sediado no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ser aprovado, **no momento da submissão da proposta**, pela Chefia específica da Instituição Executora/ Interventente promotora do evento;
- Constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, entre outros) o logotipo da FUNDECT, disponível no portal <http://www.fundept.ms.gov.br> – Institucional e Identidade Visual e o Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos nos itens 1 e 4 deste edital;
- Não ter características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza; e
- Não ter características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.

5.3. Para a Instituição Executora/ Interventente:

- Estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação, com atividades comprovadas no CNPJ.
- Garantir ao coordenador/proponente e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interventente notificar imediatamente a FUNDECT; e
- Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O ENVIO DA PROPOSTA

- Cadastro do coordenador/proponente da Comissão Organizadora/Científica do projeto no SIGFUNDECT.
- Currículo do coordenador/proponente e da Comissão Organizadora/Científica na Plataforma Lattes (CNPq).
- Preenchimento, obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador/proponente da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos em formato PDF:
 - 6.3.1. Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):**
 - Título do Evento;
 - Período, município de realização e instituições parceiras;
 - Comissão Organizadora/Científica;
 - Público alvo estimado;
 - Histórico de realização do evento;
 - Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
 - Objetivos gerais e específicos;
 - Programação preliminar;
 - Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
 - Vínculo com Programa de Pós-graduação no estado;
 - Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados pelas agências de financiamento e/ou parceiros.
 - 6.3.2. Para a Instituição Executora/ Interventente:** declaração da instituição indicando o coordenador/proponente como responsável pelo evento e data de aprovação institucional. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo 02**), que poderá ser:
 - Reitor, vice reitor ou Pró-Reitor de Extensão Universitária, no caso das instituições de ensino superior e/ou pesquisa;
 - Chefe Geral ou Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
 - Diretor ou Chefe imediato, no caso de outras instituições.
 - 6.3.3. Para o coordenador/proponente:**
 - Anexar os documentos pessoais digitalizados: RG, CPF e comprovante de residência do coordenador/proponente (**Anexo 3**). Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador/proponente, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço, com fulcro na Lei Estadual n° 4.082/2011 (CONFORME MODELO EM ANEXO).

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- O coordenador/proponente deverá enviar, EXCLUSIVAMENTE, pelo SIGFUNDECT, uma única proposta de evento técnico-científico.
- As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 3). O coordenador/proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.
- A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Seleção serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento.

8.1. Itens Financeiros:

- Material de consumo em geral;
- Passagens nacionais e/ou internacionais para palestrantes;
- Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela de Diárias da FUNDECT;
- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - em geral. A solicitação de hospedagem para palestrantes e convidados em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul deverá substituir as diárias, ou seja, **não se pode pagar diárias e hospedagem para a mesma pessoa**; e
- Serviços de gráfica (Pessoa Jurídica) para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento. Todos os materiais impressos deverão ser encaminhados à FUNDECT para divulgação e acompanhamento das ações.

8.2. Itens Não Financeiros:

- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida **obrigatória** da Instituição Executora/ Interventente e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffee-break*, confraternizações, coquetéis e jantares;
- Aquisição de equipamentos, material permanente e material bibliográfico;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Programas sociais ou turísticos.

8.3. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.

8.4. A utilização dos recursos financeiros nos itens discriminados no subitem 8.2 é vedada e sujeita à glosa, com a consequente devolução dos valores.

8.5. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e variação cambial.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases:

- Análise de Enquadramento;
- Análise de Relevância Científica;
- Análise Orçamentária.

9.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

9.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, constituída pelo Diretor, Gerência e Assessores científicos, e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nos itens 5, 6 e pela forma e prazo do item 7 desta Seleção.

9.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT.

9.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

9.2. Fase 2: Análise de Relevância Científica

9.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto a sua relevância por um Comitê Assessor, formado por, no mínimo, 2 (dois) consultores *ad-hoc* e pela Diretoria Executiva da FUNDECT. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.

9.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

9.2.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

9.2.4. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota nos quesito D. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

9.2.5. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

9.2.6. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- haja interesse direto ou indireto seu;
- esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.2.7. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 pontos
		() Regular – 1,0 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada das instituições organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	() Muito Bom – 1,5 pontos
		() Bom – 1,0 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
C	Histórico e periodicidade do evento.	() Muito Bom – 1,5 pontos
		() Bom – 1,0 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto

D	Interinstitucionalidade do Comitê de Organização e Científico. Participação de pesquisadores (mestres e doutores) de duas ou mais diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
E	Participação de pesquisadores doutores de outros estados e países na organização e participação do evento.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
F	Proposta vinculada a um programa de pós-graduação do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto

9.3. Fase 3: Análise Orçamentária

9.3.1. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Diretoria-Executiva da FUNDECT, dentro dos limites orçamentários da Seleção, poderá:

- Recomendar na íntegra (RI);
- Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);
- Não Recomendar por questões orçamentárias (NRO); e
- Não Recomendar por relevância estadual (NR)

9.3.2. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas atualizadas no SIGFUNDECT.

9.3.4. As propostas recomendadas pelos consultores *ad hoc* e pela Diretoria-Executiva da FUNDECT serão consideradas aprovadas.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 As propostas aprovadas serão homologadas pela diretoria executiva da FUNDECT, divulgada no portal da FUNDECT (WWW.fundept.ms.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

11.1 As propostas aprovadas serão contratadas mediante entrega dos seguintes DOCUMENTOS à FUNDECT:

- Projeto aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador/proponente;
- Declaração de anuência original com a assinatura do representante legal da Instituição Executora/Interveniente que comprove vínculo do coordenador/proponente com a instituição (**Anexo2**);
- Cópia dos Documentos pessoais autenticados conforme discriminados no item 6.3.3 deste edital;
- Certidão Negativa junto ao Município, Estado e União atualizada;

d.1) Poderá ser emitida Certidão Positiva com efeito Negativo, se for o caso;

11.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

11.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador/proponente, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

11.5 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

11.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Recomenda-se: O coordenador/proponente poderá apresentar recurso de qualquer fase desta Seleção por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

12.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

12.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

12.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do recurso.

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DO PROJETO

13.1. Toda publicação e materiais publicitários resultantes do evento deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio e parceria da FUNDECT. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador/proponente para divulgar o evento deverão **OBRIGATORIAMENTE CITAR O APOIO E INCLUIR O LOGOTIPO DA FUNDECT e o BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

13.2. O não cumprimento do item 13.1 garante à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O coordenador/proponente que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

14.2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14.3. A qualquer tempo, esta seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Executiva FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Ao final da vigência, o coordenador/proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga.

14.5. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas,

serão de responsabilidade do coordenador/proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

14.6. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais.

14.7. É vedada a concessão de recurso financeiro ao coordenador/proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

14.8. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

14.10. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 as 17:30 horas, e 6ª feira das 07:30 a 13:30 horas.

14.11. Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundept.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

14.12. A prestação de contas referida no item 14.4, deverá observar as orientações do **MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT**, disponível no portal da FUNDECT.

14.13. A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

14.14. A Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundept.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS, Telefone (67) 3316-6700, E-mail: projetos@fundept.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 05 de Janeiro de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente em exercício/FUNDECT

ANEXO 1

Chamada FUNDECT/SEMAGRO N° 01/2018 – PAE-MS
Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

Título do Evento

Nome da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa

Período e Município de Realização do Evento

Indicar data/período e o município de realização do evento
Portal/página na Internet com todas as informações do evento

<Data>

<Município>-MS

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

Indicar todos os pesquisadores com as devidas instituições de ensino e/ou pesquisa. Deve-se inserir e vincular todos estes profissionais no SIGFUNDECT (Equipe – membros). Todos devem fazer cadastro para depois serem vinculados à equipe da proposta.

Nome	Instituição	Função

2. COMISSÃO CIENTÍFICA

Indicar todos os pesquisadores com as devidas instituições de ensino e/ou pesquisa. Deve-se inserir e vincular todos estes profissionais no SIGFUNDECT (Equipe – membros). Todos devem fazer cadastro para depois serem vinculados à equipe da proposta.

Nome	Instituição	Função

3. PÚBLICO ALVO DO EVENTO

Descrever quem será o público beneficiado com a realização do evento, a QUANTIDADE DE PESSOAS que participará do evento. Importante apresentar os registros dos eventos anteriores.

4. HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

5. JUSTIFICATIVA, RELEVÂNCIA E IMPACTOS PARA O ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1. OBJETIVOS GERAIS

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR DO EVENTO
É obrigatória uma descrição da programação do evento, indicando os pesquisadores/palestrantes, vínculo com qual instituição, título das palestras, mesas redondas, entre outras ações. Esta programação é preliminar, e os Consultores ad-hoc utilizam para avaliar o conteúdo e relevância do evento, e as despesas com passagens e diárias (orçamento da proposta).

8. LOCAL E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
Descrever onde será realizado o evento e a infraestrutura geral a ser utilizada do mesmo.

9. VÍNCULO COM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Indicar qual(is) programa(s) de pós-graduação do Estado de Mato Grosso do Sul estão vinculados com o presente evento e suas respectivas instituições, caso tenha vínculo.

10. RECURSOS FINANCEIROS
Indicar todas as instituições (executora, parceiras, sociedades científicas, órgãos de fomento, etc) que serão demandadas recursos financeiros para apoiar a proposta de realização do evento.

Instituição	Destino	Valor Solicitado/Aprovado

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Chamada FUNDECT N° 01/2018 – PAE-MS
(Anexo 02)

Declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), referente à **Chamada FUNDECT N° 07/2017 – PAE-MS**, que o(a) pesquisador(a) _____, com vínculo empregatício junto a instituição _____, tem a concordância para coordenar o evento intitulado “_____”, aprovado institucionalmente em _____ (processo n. _____). Afirmando disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

- _____

- _____

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - _____ de _____ de _____.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior. Somente serão aceitos documentos, com assinatura diferente dos cargos anteriormente citados, se vierem acompanhados da Portaria de autorização; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO COORDENADOR

Chamada FUNDECT n° 01/2018 – PAE MS

(Anexo 03)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) DO COORDENADOR (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente ANEXAR ESTA DECLARAÇÃO COM A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)
(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n.º 4.082/2011 eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.
 Campo Grande/MS, _____ de _____ de 201____.

Nome: _____

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA
 TERMO DE OUTORGA: XXX/2017
 SIAFEM: XXXX

Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1 IDENTIFICAÇÃO:

Processo: 71/700.XXX/2018
Edital: Chamada FUNDECT N° 01/2018 – PAE - MS

2. OUTORGANTE
 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente Interino Marcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG n° 680.160 SSP/MS e CPF n° 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre 1, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

3. OUTORGADO
 Sr. XXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG n° XXXXX SSP-XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua XXXX, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade: xxxxx/MS.

4. INTERVENIENTE:

Xxxxxxxxxx, sediada a xxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx - MS, inscrita no CNPJ/MF sob n° xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. xxxxx, portador(a) do RG n° xxxxx, e CPF/MF n° xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx-MS.

5. TÍTULO DO PROJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	
	Inicial ou Única	Total
Diárias	0,00	0,00
M. de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
S. de Terceiros	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL CUSTEIO	0,00	0,00
M. Permanente	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho		
Natureza de Despesa	Nº Empenho	Valor	Data

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO
 1 Banco _____ Agência _____ Conta _____

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO
 1 Banco _____ Agência _____ Conta _____

10. VIGÊNCIA

Contas	Prazo de Aplicação	Prazo de Prestação de Contas
____/____/____	à ____/____/____	____/____/____

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, mencionado no item 05 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECT

2.1. Realizar o desembolso dos recursos aprovado pela FUNDECT, no valor e prazos previsto, de acordo com homologação de Diário Oficial;
2.2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
2.3. Examinar e aprovar, ou não, as prestações de contas e os relatórios técnicos apresentados conforme as cláusulas abaixo estabelecidas e de acordo com a legislação que regula este Instrumento;

2.4. Observado o valor fixado na Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016 ou outra norma superveniente, enviar o processo de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3.1 Responsabilizar-se, técnica, financeira e administrativamente pela execução do projeto de pesquisa;

3.2 Cumprir integralmente os objetivos estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com as metas e cronogramas previstos no projeto de pesquisa aprovado;

3.3. Apresentar prestações de contas parciais a cada 12 (doze) meses e final, contendo informações e/ou documentos referentes tanto execução técnico e financeira quanto à conclusão do projeto em conformidade com as Cláusulas nona e Décima deste Termo;

3.4. Manter a FUNDECT informada sobre qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal de execução do projeto de pesquisa;

3.5. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto de pesquisa;

3.6. Atuar como consultor ad hoc, sempre que for solicitado pela FUNDECT; Não introduzir alterações ou quaisquer modificações no projeto de pesquisa sem a prévia anuência da FUNDECT;

3.7. Devolver os recursos cuja aplicação tenha sido impugnada, devidamente corrigido pelo mesmo índice aplicado às dívidas fiscais para com a Fazenda Pública Estadual;

3.8. Manter a regularidade perante as Fazendas Públicas e a Justiça do Trabalho durante toda a execução do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

4.1. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir à execução do projeto de pesquisa, em complementação aos recursos liberados pela FUNDECT;

4.2. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

4.3. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do 4.º Estado e/ou Outorgante;

4.5. Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça por omissão, caso fortuito ou força maior.

4.6. Comprovar o repasse da contrapartida financeira conforme cronograma de desembolso aprovado para as aquisições nas rubricas de custeio, observando o disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

5.1. Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;

5.2. Manter os recursos recebidos em conta-aplicação;

5.3. Utilizar os recursos por meio de cheques nominativos, cartão magnético, com emissão de comprovante, transferência eletrônica ou ordens de pagamento, no exato valor de cada pagamento;

5.4. Computar os rendimentos obtidos nas aplicações a crédito do projeto e aplicá-los exclusivamente no objeto deste Termo dentro das rubricas orçamentárias aprovadas no Plano de Trabalho;

5.5. Na rubrica de custeio, o remanejamento de recursos entre elementos de despesa é possível somente com prévia autorização da FUNDECT;

5.6. Comprovar (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) Data de emissão;

b) Descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) Declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);

d) Atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) Número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

f) Na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque, e nota fiscal no valor da intermediação dos serviços de venda de passagens, com a identificação do passageiro, itinerário e valor, quando a aquisição ocorrer por intermédio de agência de viagem;

5.7. No caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da FUNDECT ou da Interveniente. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;

5.8. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

5.9. Utilizar o formulário Recibo de Diárias no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.FUNDECT.ms.gov.br>). Uma diária corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas;

5.10. Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;

5.11. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações civis, tributárias, sociais e trabalhista. Se, eventualmente, a FUNDECT vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

5.12. Devolver os recursos não utilizados, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item 9 deste Termo, até trinta dias após o seu término, por conclusão das atividades, eventual denúncia ou rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. Movimentar na conta bancária deste Termo recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto;

6.2. Utilizar recursos do projeto a título de empréstimo pessoal, para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas;

6.3. Transferir recursos para a INTERVENIENTE à qualquer título ou efetuar o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares;

6.4. Efetuar pagamento a si próprio, a equipe ou a pessoa da Interveniente, exceto diárias por ocasião do deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho das atividades pertinentes ao projeto;

6.5. Efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo vinculado à INTERVENIENTE;

6.6. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

6.7. Utilizar recursos para pagamento de despesas com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva de equipamentos e material permanente;

6.8. Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo destinado à execução do projeto.

6.9. Utilizar os recursos concedidos fora dos prazos estabelecidos e em data próxima ao término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;

7.2. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

7.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

8.1. Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização, devendo constar o logo da FUNDECT em qualquer cartaz, panfletos ou outro meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. As prestações de contas (técnica e financeira) deverão ser encaminhada à FUNDECT, por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), SEDEX ou entregue diretamente nas seguintes condições:

9.1.1. Parcial, a cada 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga, acompanhada dos documentos de que trata o artigo 15 da Resolução n.º 2.093/2003;

9.1.2. A ausência da prestação de contas parcial ensejará a restrição do Outorgado nos cadastros da Outorgante;

9.1.3. Final, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou do cumprimento total das obrigações pactuadas, conforme determina o artigo 5º da Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 003/2003, e deverão conter:

9.2. Relatório técnico em conformidade com as condições constantes no Plano de Trabalho do Termo;

9.3. Formulário de encaminhamento da Prestação de Contas contendo o demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e aplicados e o saldo;

9.4. Relação de Pagamentos Efetuados;

9.5. Relação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou construídos;

9.6. Comprovar (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) Data de emissão;

b) Descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) Declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);

d) Atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) Número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

9.7. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, dentro do prazo de 30 dias imediatamente após o término da vigência do Termo;

9.8. Conciliação bancária;

9.9. Extratos da conta bancária do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta, com saldo "zerado";

9.10. Canhotos dos cheques emitidos ou comprovantes de utilização de cartão magnético;

9.11. Cheques não utilizados, com o carimbo (ou escrito) "CANCELADO";

9.12. Os cheques INUTILIZADOS deverão ser apresentados ou, em sua impossibilidade o OUTORGADO deverá fornecer declaração relacionando-os, inclusive descrevendo a causa da inutilização;

9.13. No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo cheques ou comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RELATÓRIO TÉCNICO

10.1. O OUTORGADO deverá, se solicitado pela FUNDECT, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);

10.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema de Gestão de Projetos da FUNDECT;

10.3. O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;

10.4. O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

11.1. Caso o OUTORGADO venha a desistir da execução do projeto, os recursos deverão devolvidos à FUNDECT no prazo de 30 (trinta) dias, com justificativa da desistência, de seu recebimento e o valor originalmente concedido acrescido de juros;

11.2. Qualquer descontinuidade ou cessação da execução do projeto deverá ser comunicada, por escrito, pelo OUTORGADO/INTERVENIENTE, à FUNDECT, acompanhada da justificativa e da prestação de contas;

11.3. Quando ocorrer denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Outorga, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNDECT no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

11.4. Caso o relatório técnico do projeto demonstre que os objetivos não foram alcançados, poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos, exceto se houver comprovado caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A inadimplência técnica e ou financeira do OUTORGADO, faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO e a INTERVENIENTE;

12.2. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas ou despesas realizadas;

12.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo

índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

12.4. A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, bem como a inscrição do seu débito na Dívida Ativa do Estado, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 7 (sete) meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 11.261/2003;

13.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 6 primeiros meses, ficando o 7º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;

13.3. O presente Termo de Outorga poderá ser prorrogado, desde que haja interesse dos participantes, devendo ser solicitado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de execução, e encaminhada a justificativa do Outorgado com a anuência da Interveniente, e com vista à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto deste Termo, acompanhado dos seguintes documentos, independentemente da documentação exigida para a prestação de contas parcial:

- Relatório técnico parcial;
- Formulário de Prorrogação disponível no SIGFUNDECT ou ofício de solicitação;
- Declaração de Anuência da Instituição Executora;
- Conciliação bancária atual e;
- Extrato atual e/ou demonstrativo bancário.

13.4. A Diretoria Científica se manifestará expressamente sobre o relatório técnico parcial, considerando ainda a conciliação bancária e extratos atuais, para fins de decisão sobre a prorrogação pela Diretoria Executiva da FUNDECT, nos termos que consta no item 4.6 do Edital da Chamada FUNDECT n.º 007/2017 – PAE – MS;

13.5. Poderá a FUNDECT prorrogar de ofício, os prazos deste instrumento, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Termo de Outorga, assim como seus termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos vinte dias seguintes a cargo do Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. Fazem parte indissociável do presente instrumento o Projeto de Pesquisa Simplificado, o Plano de Trabalho, o cadastro do pesquisador (a), a e cópia de seus documentos pessoais e as regras de execução contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS LEGAIS

16.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03 de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao OUTORGADO;

17.2. A FUNDECT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do processo de concessão;

17.3. Fica a FUNDECT autorizada a executar todos os procedimentos relativos à movimentação na(s) conta(s) bancária(s) indicada(s) no item 8 deste Termo, tais como, levantamento de saldos, emissão de extratos, reversão de saldos e outros, com a autorização do titular da conta que a dá expressamente ao assinar este Termo;

17.4. A concessão somente se resolverá após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis;

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDECT;

17.6. O OUTORGADO e a INTERVENIENTE manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão do benefício que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias.

Campo Grande, XXX de XXX de 2018.

FUNDECT
Márcio de Araújo Pereira
Diretor-presidente
OUTORGANTE

Sr. Xxxxxxx
OUTORGADO

Instituição de Ensino Superior
Xxx
Sr. Xxx
Reitor
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG _____ RG _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 1582/2017/UEMS N° Cadastral 9262
Processo: 29/501012/2016
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de bolsas, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017 e seus anexos, Lote 2, e da nota de empenho 2017NE001477, objetivando atender ao Convênio nº 813207/2014.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260034 - Convênio SICONV nº 813207/2014 - SESU/UEMS., Natureza da Despesa 33903971 - CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM

Valor: R\$ 7.194,00 (sete mil e cento e noventa e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/12/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Maria Iraneuma do Nascimento

Extrato do Contrato N° 1583/2017/UEMS N° Cadastral 9263
Processo: 29/501012/2016
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CONFECCÕES L.C. EIRELI – EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017 e seus anexos, Lotes 1 e 3, e da nota de empenho 2017NE001475 e 2017NE001476, objetivando atender ao Convênio nº 813207/2014 e ao Convênio nº 791691/2013.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260034 - Convênio SICONV nº 813207/2014 - SESU/UEMS., Natureza da Despesa 33903970 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS; Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260024 - Convênio n. 791691/2013 - MEC/UEMS, Natureza da Despesa 33903970 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Valor: R\$ 33.834,00 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/12/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Muriel Henrique Aguiar

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2017
PROCESSO: 55/001.204/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA LABORATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM
PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2017
PROCESSO: 55/001.030/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963 de 08 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REAALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESOS.
CREDENCIAMENTO: 001/2017
PROCESSO: 31/628.062/2016

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo
Presidente de CPL
Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS
 PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2017
 PROCESSO: 29/037.131/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	45,00	2.250,00
02	MB COM. DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	41,39	2.069,50
03	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	50,00	2.500,00
04	MB COM. DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	39,50	1.975,00
05	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	50,00	5.000,00
06	MB COM. DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	44,00	4.400,00
07		45,99	4.599,00
08		45,35	2.267,50

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
 Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0189/2017
 PROCESSO: 55/001.082/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,60
03	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	8,55
11	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	157,10
15	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	3,54
17	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	35,41
18	CRISTAL PHARMA LTDA	106,01
23	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,18
24	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	16,40
25	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	12,48
37	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,80
38	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	18,00

LOTES DESERTOS: 30, 31, 32, 33, 35 e 36
 LOTES FRACASSADO: 34

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 174/2017, Processo: 55/000.934/2017, publicado no D.O.E. 9.559 de 22 de dezembro de 2017, pág 71.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 11/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se por constar erro no texto original, publicado no Diário Oficial n. 9566, de 04/01/2018, p. 11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 SED** – Processo **29/039.381/2017**, Programa de Trabalho: 12.368.2010.2191.00010 - ND/ITEM: 33903963 – FONTE: 0112260017 - PI: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de livros. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).
 Campo Grande, 03/01/2018.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
 Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.837/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.104/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa **ORPHAN EUROPE**, no valor de R\$19.575,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/002.110/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, em favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$11.652,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.816/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, em favor da empresa **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME**, no valor de R\$41.789,80 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.915/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço médico, em favor da empresa **DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA**, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.947/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material hospitalar, item 1 e 3 em favor da empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, no valor de R\$7.135,92 (sete mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e item 2 em favor da empresa **NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.511/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço médico, em favor da empresa **MEDICINA LABORATORIAL RENATO ARRUDA LTDA**, no valor de R\$289,87 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.867/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço médico, em favor da empresa **MEDICINA LABORATORIAL RENATO ARRUDA LTDA**, no valor de R\$749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.687/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$1.885,12 (hum mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.601/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$276.994,90 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.689/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIA S.A.**, no valor de R\$22.625,01 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

PROCESSO Nº 27/003.817/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$105.245,28 (cento e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
 DATA: 04/01/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: TP 096/2017 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/102.021/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Marambaia – CR 829.188/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Bonito – MS.
FASE: PROPOSTA.
LICITANTE: FORTES CONSTRUTORA LTDA.
RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 6.1, d e 12.3.2 c/c 13.4.2 DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL CO Nº 055/2017-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.831/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas, no Município de Iguatemi - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	04.983.553/0001-62
CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP	36.810.042/0001-35
DMP CONSTRUÇÕES LTDA	07.127.846/0001-36
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	67.156.943/0002-60
TS CONSTRUTORA LTDA-EPP	14.992.612/0001-12

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **15 de janeiro de 2018, às 09:00hs.**

Campo Grande, 04 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de kits de Anticorpos contra vírus. Tendo como vencedora a Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.128/2017;
Favorecido: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA;

Objeto: Aquisição de kits de Anticorpos contra vírus;
Valor Global: R\$ 7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.

Véronique Micheline C. L. Cortada
Gerente de Administração e Finanças/IAGRO.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 261/2017

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 **COMUNICA** a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de serviços de Seguro Total anual, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), na modalidade valor de mercado (100% da tabela FIPE), com assistência 24 horas, para atender aos veículos automotores da frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Valor Máximo: R\$ 116.865,74 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **18/01/2018** (dezoito de janeiro de dois mil e dezoito), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2018.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Pregoeira/Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 236/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de Serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao ano calendário 2017 e ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres, do ano calendário de 2018, sendo que os mesmos deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76 e 11.638/07, Pronunciamentos do CPC, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital.

Valor Máximo: R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **08/02/2018** (oito de fevereiro de dois mil e dezoito), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2018.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Suplente

Ato de Adjudicação - Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **016/2017**, que integra o **processo administrativo número 220/2017** e que objetiva a **aquisição de licenças de Software para virtualização, backup e replicação, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedor do certame, para o lote 2, a empresa **SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 08.270.727/0001-09**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO – LOTE 2	QUANT.	P R E Ç O UNIT. (R\$)	PREÇO R\$	TOTAL
Item 4: Software de backup e recuperação de desastres para data center virtualizado - v-VBRPLS-VS-P0000-00 - Veeam Backup & Replication Enterprise Plus for VMware:	10	7.100,00	71.000,00	

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 29 de dezembro de 2017.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em Substituição – MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.379/2017	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA TABOSA S/S	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CAMPO GRANDE/MS.	170.232,00

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2.017 – PROC. Nº 00.900/2.017
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença do software AUTODESK BIM 360 TEAM – 25 USER PACK CLOUDE NEW SINGLE – USER 3Y – SUBSCRIPTION, PART NUMBER – C1EJ1-NS2021-T564, para atender as necessidades da Sanesul.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Buildtech Licenciamento e Serviços de Tecnologia Eireli - EPP– Lote 01 – R\$ 11.742,00

Campo Grande – MS, 04 de janeiro de 2017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 6.259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELVIS INACIO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 013 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR MARCOS SÉRGIO PERES, matrícula n. 53670021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento da titular, Pollyane Mota de Souza Queiroz, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 014 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã e dos Postos de Atendimento de Antônio João e Laguna Caarapá/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 15 a 29 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento da titular, Anelise Candido de Lima Martins, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 015 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Três Lagoas/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 2 a 15 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Roberto Lino de Paula, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 016 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR SÔNIA REGINA KAKAZU, matrícula n. 28470021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste e do Posto de Atendimento de Rio Negro/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Antônio Carlos de Souza Belchior, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 017 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDREA CARINE LOBO GHISLENI, matrícula n. 122628022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/SAT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento da titular, Alessandra Carla Biazim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.566, de 4 de janeiro de 2018, página 13.

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Coordenadora da Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento	2 a 16/1/2018
129006024	Hosilene de Araújo Lubacheski	364336022	Ian Odara Araújo Leal	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Desburocratização	4 a 18/1/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar os Procuradores do Estado nas respectivas Procuradorias Regionais, a contar de 8 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Procurador do Estado	Procuradoria Regional
472911021	Mariana Andrade Vieira	Procuradoria Regional de Corumbá
472908021	Pedro Henrique da Silva Mello	Procuradoria Regional de Dourados
472926021	Marcela Gaspar Pedrazzoli	Procuradoria Regional de Dourados
472903021	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	Procuradoria Regional de Nova Andradina
472919021	Jordana Pereira Lopes Goulart	Procuradoria Regional de Ponta Porã

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDIONE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 69494021, Professora 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, *pro tempore*, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE 4, localizada no município de Coxim, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018 (CI n. 7/SUPED/COMPED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LOURDES FONTOURA JOAQUIM, matrícula n. 49303021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 16/8/1991 a 15/8/1996, com fulcro no inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, na Manifestação/PGE/PP n. 152/2008 aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 804/2008 e na Manifestação/PGE/MS/CJUR/SAD n. 095/2010 aprovada pela Decisão PGE/GAB n. 163/2011, por não ter sido publicada a época (Processo n. 29/039049/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.560, de 26 de dezembro de 2017, página 29.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, símbolo DAE-C, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Madalena Lemes de Freitas Almeida, matrícula n. 64814021, em gozo de férias (Processo n. 29/041658/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de NOVEMBRO DE 2017; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III – Complementação de meses anteriores, Anexo IV – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução "P" SES n. 403, de 21 de DEZEMBRO DE 2017.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
423723021 ABBNNER DA SILVA MELO	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/11/2017
94066022 ABENILDO DA SILVA REIS	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
97469022 ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	01/11/2017
115460021 ADIEL RODRIGUES BARBOSA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/11/2017
74395021 ADILSON ALVES DE MACEDO	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
134089021 ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	DOURADOS	SED	07/11/2017
424537021 ADONILIA MARTINS DA SILVA	DOURADOS	SED	24/11/2017
130241021 ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
69057022 ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	CAMPO GRANDE	IAGRO	27/11/2017
69057022 ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	CAMPO GRANDE	IAGRO	27/11/2017
11981022 AGOSTINHO CORREA JUNIOR	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	24/11/2017
55213021 AILTON APARECIDO ARAQUAN	CAMPO GRANDE	PMMS	21/11/2017
91025022 ALCEIR DE MOURA RAMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
133896022 ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/11/2017
112863021 ALESSANDRO FARIAS MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/11/2017
7692021 ALEX PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
124092021 ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	CAMPO GRANDE	DETRAN	17/11/2017
71581023 ALEXANDRE CEZAR PAVON	CAMPO GRANDE	SAD	24/11/2017
91354021 ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/11/2017
78649021 ALICIO LIMA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	28/11/2017
438106021 ALINE FREITAS DA COSTA BRAZAO	CAMPO GRANDE	SED	16/11/2017
26163021 ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
59418022 ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	PONTA PORA	AGEPREV	17/11/2017
134113021 AMANDA SOUZA FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/11/2017
127430021 ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
100964024 ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SAD	06/11/2017
95113021 ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	06/11/2017
125256021 ANA VALQUIRIA BALBUENA LEO CLARANHAN	CAMPO GRANDE	SEDHAST	23/11/2017
69149022 ANDERSON DOS SANTOS DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
10530021 ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	CAMPO GRANDE	SED	10/11/2017
431953021 ANGELA DE JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/11/2017
133393021 ANITA TRIANDOPOLIS	CAMPO GRANDE	SEJUSP	14/11/2017
425676023 ANTONIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/11/2017
114849021 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TRÊS LAGOAS	PMMS	08/11/2017
76786021 ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	13/11/2017
82479021 APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	DOURADOS	SED	24/11/2017
45800025 ARIVALDO BATISTA DA CUNHA	PONTA PORÃ	PMMS	13/11/2017
885021 ARTHUR GALBA DINIZZ SATO	DOURADOS	SED	10/11/2017
130112021 ARTHUR LOUBET JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
126166021 AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
27316022 AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/11/2017
107511021 AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
426231022 AURELIO HERMES VANDRESEN	CAMPO GRANDE	DGPC	07/11/2017
100916023 BRUNO HENRIQUE URBAN	CAMPO GRANDE	DGPC	01/11/2017
437425021 BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	CAMPO GRANDE	IMASUL	01/11/2017
3988 CARLA CRISTINA MODESTO DE JESUS	CAMPO GRANDE	SANESUL	13/11/2017

125572022 CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/11/2017
63851022 CARLOS EDUARDO PINHEIRO	CAMPO GRANDE	AGEHAB	14/11/2017
469845021 CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	CAMPO GRANDE	IAGRO	22/11/2017
94251021 CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017
118691024 CARLOS PETERSON FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	30/11/2017
126937023 CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/11/2017
13720021 CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017
89341021 CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/11/2017
95373021 CHRISTINA FLEURY VIEIRA MACHADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/11/2017
131498024 CIBELE YNAE WEBSTER	CAMPO GRANDE	SES	07/11/2017
126388021 CINTHIA GODOY MIRANDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	01/11/2017
90206021 CLAUDEMARA MARTINS DE SA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/11/2017
114804021 CLAUDIO DE SOUZA MOTA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
108396021 CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	TRÊS LAGOAS	PMMS	22/11/2017
81943022 CLAUDIO TERUO MIGUITA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	17/11/2017
95086021 CLEIDE DE SOUZA CORRÊA NEPOMUCENO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/11/2017
109583021 CLELIA WILIANE MARTINS ROSSI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
57342021 CLEONICE LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/11/2017
112042021 CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
83649021 CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA	DOURADOS	SED	17/11/2017
25559022 DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
30659023 DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
33154021 DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
118793021 DANIEL BATISTOTE GIMENEZ	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
119841021 DANIEL MOREIRA SEVERO	CAMPO GRANDE	IAGRO	18/11/2017
437828021 DANIELA BRASIL FRANÇA NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/11/2017
114078024 DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	09/11/2017
470516021 DANILO ESNARRIAGA VICCARI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/11/2017
92411023 DAVI PIERRE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	28/11/2017
120126021 DEBERTON MAXIMO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/11/2017
424559021 DEBORA PATRICIA DO NASCIMENTO JORGE ALVE	DOURADOS	SED	21/11/2017
21810025 DELMARIO GUIMARAES DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	28/11/2017
424594022 DIEGO DOMINGOS BARBOZA	CAMPO GRANDE	DGPC	29/11/2017
83858021 DOLVIRO LUIZ DE PAULA	TRÊS LAGOAS	PMMS	27/11/2017
95118021 DONISETE DE MORAIS ANTUNES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/11/2017
111809024 DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
431792021 DOUGLAS RAMAI MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
128399021 DOUGLAS TORRES MORETI	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
128410021 EDER FERREIRA XAVIER	DOURADOS	DETRAN	17/11/2017
7478021 EDER OLIVEIRA DE MATTOS	CAMPO GRANDE	SAD	24/11/2017
76357023 EDER PEREIRA FERREIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	29/11/2017
76914022 EDGAR LOPES CARDOZO	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	23/11/2017
87519021 EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/11/2017
105442021 EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA ORTIZ	DOURADOS	SED	16/11/2017

124653021 EDIVAN ELIAS PEREIRA	DOURADOS	PMMS	25/11/2017
113448021 EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
87550021 EDNA PAULA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	06/11/2017
96072021 EDSON ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/11/2017
13565021 EDSON GARCIA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	08/11/2017
49565022 EDSON JOSE AFONSO MEDINA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	13/11/2017
52266021 EDSON PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	01/11/2017
87950021 EDSON SILVEIRA GOMES	DOURADOS	PMMS	08/11/2017
468315022 EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/11/2017
83079021 EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	09/11/2017
19977023 EILA MACHADO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	27/11/2017
95211022 ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/11/2017
471178023 ELAINE LOPES COUTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
426842021 ELDER HEREDIA SALAS	CAMPO GRANDE	PMMS	07/11/2017
121595022 ELIANE DA SILVA LEANDRO	CAMPO GRANDE	IMASUL	25/11/2017
130781022 ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/11/2017
438398021 ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/11/2017
121834021 ELIAS ALONSO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	29/11/2017
433018021 ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	DOURADOS	CBMMS	28/11/2017
91035023 ELIEZER ARAUJO CACERES	CAMPO GRANDE	DGPC	04/11/2017
15144021 ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/11/2017
88222021 ELISANGELA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/11/2017
75652022 ELIZABETH BENTO	CAMPO GRANDE	AGEPREV	30/11/2017
106082022 ELIZABETH PAES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	23/11/2017
84078022 EMERSON CABANHAS	CAMPO GRANDE	AGEPREV	21/11/2017
425526021 EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	DOURADOS	PMMS	13/11/2017
81636021 EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/11/2017
68108022 EMERSON LOPES DOS REIS	CAMPO GRANDE	SEJUSP	16/11/2017
100418021 ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	DOURADOS	UEMS	17/11/2017
68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	CAMPO GRANDE	SAD	04/11/2017
82635022 ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
20908021 ERICK RIBEIRO BRONZE	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
6014 ERIKA EIKO HISATSUGU	CAMPO GRANDE	SANESUL	08/11/2017
11065021 ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	03/11/2017
98935021 ETELVANE GOMES DE SOUSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/11/2017
25852021 EUCLIDES FERREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	10/11/2017
47841021 EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/11/2017
54537031 EVANIR LEMES BRAZ	CAMPO GRANDE	SED	11/11/2017
123673021 EVELYN DE ARRUDA BAETA MOURA	CAMPO GRANDE	SED	06/11/2017
126605021 EZEQUIEL DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AGRAER	29/11/2017
119391021 FABIANO CABRAL DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/11/2017
100859021 FABIANO SHIMABUCO	CAMPO GRANDE	PMMS	24/11/2017
33013021 FABIO HERIVELTO KRAUSS	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
128365025 FELIPE GEHLING	CAMPO GRANDE	SAD	09/11/2017
433401021 FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/11/2017
133703021 FELIPE SOARES MALHADA	CAMPO GRANDE	PMMS	06/11/2017
431565021 FELIPE VINICIOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SAD	06/11/2017
425066021 FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	TRÊS LAGOAS	PMMS	06/11/2017

432144022 FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	DOURADOS	DGPC	20/11/2017
115808022 FILOMENA VENTURINI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	09/11/2017
122458022 FLAVIA BORGES VENITES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
102921021 FLAVIA MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SED	11/11/2017
424291022 FLAVIA PEREIRA BRAZ	CAMPO GRANDE	DGPC	01/11/2017
99423021 FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/11/2017
5582022 FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTIN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
51930021 FRANCLÉI BARNABÉ DOS SANTOS	DOURADOS	AGEPEN	28/11/2017
113311021 FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA	DOURADOS	CBMMS	14/11/2017
129030021 FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
11178021 GAND GROSSKOPFF	DOURADOS	SED	16/11/2017
86643023 GELSON DE ALMEIDA JARES	CAMPO GRANDE	SAD	27/11/2017
90562023 GENIS GARCIA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEGOV	10/11/2017
117112021 GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
436118021 GERALDO JÁCOMO DOS REIS	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
132835021 GILBERTO VIEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/11/2017
21253025 GILMAR BORGES DO AMARAL	CAMPO GRANDE	AGEPREV	22/11/2017
69177021 GILMAR CORREA NOSTORIO	CAMPO GRANDE	SED	03/11/2017
79875022 GILSON LEME DE PAULO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
117530021 GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	01/11/2017
96227021 GLAUBER VON RUNKEL	CAMPO GRANDE	SED	09/11/2017
46825022 GUILHERMO GARCIA FILHO	DOURADOS	AGEPEN	24/11/2017
38174023 GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	CAMPO GRANDE	DGPC	29/11/2017
85173021 GUSTAVO CASTRO IANAZE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/11/2017
427512021 GUSTAVO HENRIQUE SOARES NEVES	CAMPO GRANDE	DETRAN	07/11/2017
433009021 GUSTAVO PIATTI OHIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	06/11/2017
12761022 GUSTAVO RODOLFO GROSCH	DOURADOS	UEMS	29/11/2017
126003021 HUDMAN CUNHA ORTIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/11/2017
83620021 HUDSON MANOEL JOAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/11/2017
113170021 IGOR ALEX GARROS	DOURADOS	CBMMS	20/11/2017
132496021 IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
16999021 ILMA ALEXANDRE	CAMPO GRANDE	AGEPEN	06/11/2017
120082022 ISIS CONCEICAO SONE GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03/11/2017
77882021 ISMAEL ALVES FARIAS	CAMPO GRANDE	AGESUL	30/11/2017
57122021 ITALO CARLOS ARAUJO COUTO	DOURADOS	SED	08/11/2017
57180022 JACQUELINE RIOS COELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/11/2017
91090021 JAIME NOGUEIRA	DOURADOS	CBMMS	29/11/2017
54592021 JANAINA BRAGA VIEIRA	CAMPO GRANDE	SED	01/11/2017
29185021 JANAINA VASCONCELOS MARTINS PAIM	CAMPO GRANDE	SED	11/11/2017
431076021 JANAINE JULIE MAGALHÃES PINHEIRO MENEZES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
102457021 JEAN CARLOS REGO GAMA	CAMPO GRANDE	FCMS	21/11/2017
32238026 JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	DOURADOS	DGPC	07/11/2017
116811021 JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
110719021 JOANA DAS NEVES BASÍLIO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	07/11/2017
64838021 JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
96419021 JOAO BATISTA PEREZ	CAMPO GRANDE	SED	29/11/2017
113326021 JOAO FRANCISCO BENITES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017

87843021 JOÃO FRANCISCO DUARTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/11/2017
28548021 JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
133009026 JOAO PAULO SILVA	CAMPO GRANDE	SED	30/11/2017
117229021 JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
133462021 JOELY SILVA FREITAS	CAMPO GRANDE	SED	01/11/2017
89674021 JONAS ALMEIDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/11/2017
112462021 JONSON CARVALHO MIRANDA	DOURADOS	SED	13/11/2017
43701021 JORGE HENRIQUE SATO	CAMPO GRANDE	DETRAN	16/11/2017
116080021 JORGE LUIZ DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	14/11/2017
66509021 JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGRAER	01/11/2017
37482022 JOSE DE ALENCAR SANTELLI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	13/11/2017
58063021 JOSE GILBERTO MOTA DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/11/2017
44328021 JOSE RAMALHO BEZERRA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	21/11/2017
60968023 JOSE ROMILDO DE SOUZA	DOURADOS	SAD	28/11/2017
69986021 JOSE SOARES ROCHA	DOURADOS	PMMS	06/11/2017
128083021 JOSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA RAMOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/11/2017
86741021 JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
434671025 JOYCE SABINO GREFFE	CAMPO GRANDE	SED	23/11/2017
123862022 JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
89465021 JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
117362021 JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FCMS	28/11/2017
86556021 JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	28/11/2017
128036021 JULIANA MARIA DA SILVA FLORENTIN	CAMPO GRANDE	JUCEMS	06/11/2017
100596023 JULIO CESAR DA COSTA	CAMPO GRANDE	SAD	28/11/2017
347843021 KARIL MARTINS PEREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
118836021 KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
31557022 KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	30/11/2017
84847021 KELEN YUMI HATTORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017
109503021 KELVE FERREIRA CARNEIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/11/2017
117236021 KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017
433090021 LAILA CANUTO PORTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/11/2017
112405021 LARISSA TASSINARI DE SOUZA	DOURADOS	AGEPEN	21/11/2017
92228022 LAURO RIBEIRO DA COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
38182023 LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	10/11/2017
432203022 LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	14/11/2017
130489021 LEANDRO MARTINS AREVALO	PONTA PORÃ	DETRAN	27/11/2017
20057022 LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
107558021 LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/11/2017
89319021 LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	20/11/2017
13110023 LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/11/2017
434690021 LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/11/2017
111791021 LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/11/2017
107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/11/2017
108517021 LUCILENE CIRINO DA ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
115797023 LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	SAD	11/11/2017

7559021 LUIZ CARLOS COIMBRA VEGAS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/11/2017
111600021 LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
121444022 LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	01/11/2017
37860021 LUIZ PEDRO GASPARETO NETO	CAMPO GRANDE	PMMS	24/11/2017
27083021 LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
27296021 MAGNO MATEUS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/11/2017
114527021 MARCELO AYRES DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/11/2017
83463021 MARCELO LINO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	01/11/2017
90852021 MARCIA ANTONIA VERAS PORTO	DOURADOS	SED	13/11/2017
435767022 MARCIA DEBORA GARCIA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	29/11/2017
101475021 MARCIA LOLI RITTER	CAMPO GRANDE	SED	23/11/2017
59421022 MARCIA MARIA SANTOS FENERO	CAMPO GRANDE	DETRAN	16/11/2017
14501021 MARCIA RENATA DA SILVA DROPPA	CAMPO GRANDE	SED	30/11/2017
116818021 MÁRCIO ANTONIO LOPES	CAMPO GRANDE	PMMS	18/11/2017
80915021 MARCIO DE JESUS GONCALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
99719022 MARCIO VALERIO VERBISCK	CAMPO GRANDE	SEFAZ	23/11/2017
470499021 MARCO ANTONIO BRAULIO ELOSTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	08/11/2017
107105025 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO	CAMPO GRANDE	SAD	04/11/2017
133118022 MARIA ALINE SILVA JERONIMO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	07/11/2017
40425021 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	27/11/2017
65003021 MARIA APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
88616021 MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	DOURADOS	PMMS	29/11/2017
55730021 MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	24/11/2017
7630023 MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	28/11/2017
431103021 MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
6580 MARIELE NIHUES SOUTO	CAMPO GRANDE	SANESUL	18/11/2017
116787023 MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	20/11/2017
457639021 MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/11/2017
110988021 MARLENE FERREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	20/11/2017
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	10/11/2017
432776021 MATHEUS DE BARROS CHAVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	07/11/2017
436584023 MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017
468098022 MAURICIO HIRATUKA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	28/11/2017
92854024 MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/11/2017
91429021 MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA	CAMPO GRANDE	SED	16/11/2017
108975023 MELISSA CORREA SANTANA DIAS	CAMPO GRANDE	SEJUSP	20/11/2017
129051023 MESSIAS COELHO JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	13/11/2017
426984021 MICHELI ZANDONA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
48458021 MIGUEL SALES DOMINGUES	CAMPO GRANDE	AGRAER	28/11/2017
132286021 MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	16/11/2017
427096022 MIRIATO DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	AGESUL	24/11/2017
115186021 MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	PMMS	06/11/2017
56573022 MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	16/11/2017
58531022 MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	CAMPO GRANDE	AGEPREV	30/11/2017
59545021 MONIQUE DE PAULA MAIDANA	DOURADOS	UEMS	25/11/2017
91274025 NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	CGE	17/11/2017
434182021 NELLITON NOVAIS ESTECHE	CAMPO GRANDE	PMMS	28/11/2017

18255021 NELSON GIL DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/11/2017
43010023 NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	03/11/2017
79964021 NEUZA MELO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/11/2017
80714021 NILSON GONÇALVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/11/2017
84810021 NOELI DA ROSA ALVES	CAMPO GRANDE	SED	29/11/2017
56455022 NOEMI MARIA VALADAO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	06/11/2017
3474 ODIVALDO ALVES BARREIRO	DOURADOS	SANESUL	28/11/2017
94953021 OLDAIR BALDUINO DE LIMA	DOURADOS	CBMMS	27/11/2017
121972021 OSCAR TOKI ARAKAKI	CAMPO GRANDE	DETRAN	27/11/2017
77290021 OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
10721021 OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
118389022 PATRICIA CLARO PISSURNO	CAMPO GRANDE	SED	30/11/2017
66075023 PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	DOURADOS	SES	08/11/2017
70048021 PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	CAMPO GRANDE	IAGRO	22/11/2017
107595021 PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/11/2017
7555021 PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/11/2017
41199021 PAULO SCARABELI PINTO	CAMPO GRANDE	SED	07/11/2017
94277021 PEDRO ROGERIO ZANETTI	CAMPO GRANDE	DETRAN	24/11/2017
31126021 PETTERSON BARBOSA PIRES	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
434686021 PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/11/2017
97014021 RAFAEL PINHEIRO GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
465748021 RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/11/2017
78622022 REGILMAR SILVA DA CRUZ	CAMPO GRANDE	AGEPEN	21/11/2017
89662021 REGINALDO MARCELO MACEDO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	25/11/2017
83536021 REINALDO GONSALES BARRETO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
33198021 RENAN WERNY GARCIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03/11/2017
425186021 RENAN YULE GOMES	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
76950022 RENATA MARTINS DE CASTRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/11/2017
111611024 RENATA NEVES	CAMPO GRANDE	SES	21/11/2017
122677023 RENATO DA SILVA	DOURADOS	SEJUSP	13/11/2017
117884021 RICARDO BARBARA DIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/11/2017
70423022 RICARDO DIAS PERUCA	CAMPO GRANDE	AGRAER	23/11/2017
113791021 RICARDO VAGNER GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
40060022 ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	18/11/2017
6252 RODRIGO CUSTODIO DE MELLO SOGABE	CAMPO GRANDE	SANESUL	08/11/2017
122504023 RODRIGO MARTINS NOVAIS	DOURADOS	DGPC	16/11/2017
28908021 ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	PMMS	03/11/2017
117269021 ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
1934 RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SANESUL	17/11/2017
96519021 RONNY PETERSON RAMOS LINO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
433935022 ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/11/2017
108839022 ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/11/2017
113491021 ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
97621021 ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA FARIAS	CAMPO GRANDE	SED	17/11/2017
94031021 ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	DOURADOS	CBMMS	20/11/2017
116538022 RUBEN WORTMANN NETO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	28/11/2017
65454029 SANDER HUMBERTO ROSA DA FONSECA	CAMPO GRANDE	SED	25/11/2017

75911021 SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
83504021 SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/11/2017
118041021 SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
111971021 SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
85982022 SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	TRÊS LAGOAS	SEJUSP	17/11/2017
34386023 SEBASTIAO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGRAER	07/11/2017
59861021 SERGIO LUIZ AMORIM FIALHO	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/11/2017
93810021 SHILENA PATRICIA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE	SED	01/11/2017
50657021 SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	TRÊS LAGOAS	SEFAZ	14/11/2017
40718021 SILNEI SILVA SABINO	CAMPO GRANDE	DETRAN	01/11/2017
27267021 SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	PONTA PORA	PMMS	13/11/2017
424964021 SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	09/11/2017
430100021 SILVIA ALVES	CAMPO GRANDE	SED	04/11/2017
118890024 SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	DOURADOS	DGPC	09/11/2017
52630021 SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	CAMPO GRANDE	IAGRO	14/11/2017
122733021 SILVIO PEREIRA DE LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	27/11/2017
90265021 SOLANGE GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
431154021 TAIANA MANVAILER DE MENEZES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/11/2017
50877023 TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	30/11/2017
119106021 TANIA CRISTINA NUNES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/11/2017
470471021 TATIANA ELOA DE SOUZA FIGUEIRINHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/11/2017
2811022 TELMO LUIZ FERREIRA	CAMPO GRANDE	AGRAER	10/11/2017
425076021 TERSON OCAMPOS	TRÊS LAGOAS	PMMS	06/11/2017
319859021 THAINARA FARIAS ROCHA	CAMPO GRANDE	AGRAER	01/11/2017
115962021 THAMARA DE BRITO MOURA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/11/2017
427303022 THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/11/2017
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/11/2017
91393021 VALDIR APARECIDO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/11/2017
119481021 VALERIA EUZEBIO PERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/11/2017
94056022 VALTER JOSE DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SED	30/11/2017
107025021 VICENTE INSABRAL	CAMPO GRANDE	PMMS	07/11/2017
82275024 VILSON GUEDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	20/11/2017
423665021 VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/11/2017
128704021 VIVALDO NABOR GREGO CORREA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/11/2017
93411025 WAGNER MELO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	01/11/2017
16392022 WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	01/11/2017
115425021 WALTEMIR GONÇALVES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	30/11/2017
50616021 WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	24/11/2017
98362021 WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRÊS LAGOAS	DETRAN	24/11/2017
426806021 WELLISON SANTANA DE BRITO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017
126105021 WENDER CRISTIAN DE MORAES	CAMPO GRANDE	PMMS	23/11/2017
115457021 WESLEY BANDEIRA GONSALES	CAMPO GRANDE	PMMS	08/11/2017
427305021 WESLEY MARCELINO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	13/11/2017
49568021 WILSON PASSOS	TRÊS LAGOAS	CBMMS	14/11/2017
99064021 YURI YASUO NOGUCHI	CAMPO GRANDE	PMMS	30/11/2017
94212021 ZILMAR MOYA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/11/2017

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
336403021 ANDREZA ALENCAR DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	08/11/2017

112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04	04/11/2017
104926021 CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	07/11/2017
85069021 CELIA REGINA RECALDE TORRACA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	01/11/2017
94728021 CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	01	22/11/2017
43734021 CYNARA LEITE OKUHIRA	CAMPO GRANDE	AGEHAB	01	13/11/2017
307684021 DANIELLE VIANA G TITICO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/11/2017
19977023 EILA MACHADO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	01	27/11/2017
84050021 ELIAS RIZO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	03	08/11/2017
84050021 ELIAS RIZO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	20/11/2017
68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	CAMPO GRANDE	SAD	01	04/11/2017
74076021 GUACYRA FIALHO SA DE LIMA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	06/11/2017
69126021 JOAO BARBOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	04/11/2017
117362021 JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FCMS	01	28/11/2017
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	17/11/2017
131092021 KAPITULINE BEDATTI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	30/11/2017
5596023 LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	02	20/11/2017
113561021 LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/11/2017
113561021 LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02	28/11/2017
431327022 LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	CAMPO GRANDE	SEGOV	01	14/11/2017
79724021 LILI TERESINHA SZIMANSKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	28/11/2017
114527021 MARCELO AYRES DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	CBMMS	01	30/11/2017
431888021 MARCOS TERUO SUZUKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	25/11/2017
53103021 MARGARIDA REGIORI MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02	11/11/2017
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	13/11/2017
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	CAMPO GRANDE	SES	01	29/11/2017
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	01	07/11/2017
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	01	21/11/2017
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/11/2017
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	25/11/2017
81966021 SEBASTIANA DE CASTRO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	01	24/11/2017
64313025 SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	CAMPO GRANDE	SES	01	23/11/2017
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	13/11/2017
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/09/2017
5475021 VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	23/11/2017
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	30/11/2017
16392022 WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	03	01/11/2017

Anexo III – Complementação de meses anteriores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
432008022 AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	DOURADOS	DGPC	28/01/2017
432008022 AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	DOURADOS	DGPC	24/06/2017

12761022 GUSTAVO RODOLFO GROSCH	DOURADOS	UEMS	07/12/2015
12761022 GUSTAVO RODOLFO GROSCH	DOURADOS	UEMS	09/05/2016
12761022 GUSTAVO RODOLFO GROSCH	DOURADOS	UEMS	01/08/2016
12761022 GUSTAVO RODOLFO GROSCH	DOURADOS	UEMS	05/01/2017
43036023 JOSE MESSIAS ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	14/10/2016
43036023 JOSE MESSIAS ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	05/10/2017
90452021 LAILTON BATISTA DA CRUZ	DOURADOS	PMMS	04/03/2015
114890022 MARIA APARECIDA DE BARROS	DOURADOS	AGEPEN	12/02/2015
114890022 MARIA APARECIDA DE BARROS	DOURADOS	AGEPEN	18/12/2015
114890022 MARIA APARECIDA DE BARROS	DOURADOS	AGEPEN	30/06/2017

Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
68514021 LUELI FERNANDES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01	21/09/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 01 de 03 de janeiro 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maristânia Vieira, Matrícula 76828023 Lotada na SUPAS/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação nº 005/2017 a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Universidade Católica Dom Bosco	65/001113/2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº. 150, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir os servidores abaixo relacionados, designados como fiscais, constituídos por meio da Resolução "P" SEDHAST Nº 14 de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, pg. 94, e Resolução "P" SEDHAST Nº 057, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.409 de 16 de maio de 2017, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

S E R V I D O R / SUBSTITUÍDO	S E R V I D O R / INCUÍDO	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Lauriyane Ferreira de Oliveira Matrícula: 434886021	Eliane Medeiros Alcaras Matrícula: 71159021	006/16 SEDHAST	65/000.012/2016	C O N S Ó R C I O GUAIACURUS
Lauriyane Ferreira de Oliveira Matrícula: 434886021	Eliane Medeiros Alcaras Matrícula: 71159021	004/16 SEDHAST	65/000.013/2016	V I A Ç Ã O DOURADOS LTDA
Lauriyane Ferreira de Oliveira Matrícula: 434886021	Eliane Medeiros Alcaras Matrícula: 71159021	003/16 SEDHAST	65/000.014/2016	M E D I A N E I R A PONTA PORÃ TANSPORTE LTDA
Lauriyane Ferreira de Oliveira Matrícula: 434886021	Eliane Medeiros Alcaras Matrícula: 71159021	001/15 SEDHAST	65/000.035/2016	V I A Ç Ã O C I D A D E DE CORUMBA LTDA
Lauriyane Ferreira de Oliveira Matrícula: 434886021	Eliane Medeiros Alcaras Matrícula: 71159021	006/15 SEDHAST	65/000.688/2015	MAFRE VIDA S/A

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº. 151, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

S E R V I D O R / FISCAL	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
--------------------------	-----------	----------	----------	------------

Jucinara Soley Nascimento	90694024	0 0 5 / 1 4 S A D A D E S Ã O Nº 35	65/000.857/2017	CONSÓRCIO GUAICURUS
SUBSTITUTO: Franciniz da Silva Leite	113658021			
Karla L. J. Sandim	427045022	011/2017	65/000.640/2017	Viação Cidade Morena Ltda
SUBSTITUTO: Eliane Medeiros Alcaras	71159021			

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº. 189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir os servidores abaixo relacionados, designados como fiscais, constituídos por meio da Resolução "P" SEDHAST Nº 14 de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, pg. 94, e Resolução "P" SEDHAST Nº 057, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.409 de 16 de maio de 2017, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

S E R V I D O R / S U B S T I T U I D O	S E R V I D O R / I N C U Í D O	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021 Alex Sandro de Lima Coelho M a t r i c u l a : 109421025	Creusa do Nascimento de Souza M a t r i c u l a : 104371021 S U B S T I T U T O : Esmeralda Braz dos S. Ferreira de Lima Matrícula: 41624021	005/15 SEDHAST	65/500.308/2015	MARCO TULIO DIAS
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021	Maria Andreia Sales Teixeira Lario Matrícula: 77233022	016/11 SEDHAST	25/200.267/2011	JOÃO PAULO DO AMARAL
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021	Eliseu Carneiro Primo Matrícula: 94048021	001/16 SEDHAST	65/001.514/2015	PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021 Alex Sandro de Lima Coelho M a t r i c u l a : 109421025	Angela Nunes de Lima Ferreira M a t r i c u l a : 427075023 SUBSTITUTO: Eder Cavalcanti Gonçalves M a t r i c u l a : 427431025	005/15 SEDHAST	65/000.597/2015	M O R A E S DOS SANTOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021 Alex Sandro de Lima Coelho M a t r i c u l a : 109421025	Karla Lethir Jesuino Sandim M a t r i c u l a : 427045022 SUBSTITUTO: Eliane Medeiros Alcaras Matrícula: 71159021	004/15 SEDHAST	65/000.473/2015	ENIO YOHIMITSU
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021 Alex Sandro de Lima Coelho M a t r i c u l a : 109421025	Marcelo Monteiro Salomão M a t r i c u l a : 427419024 S U B S T I T U T O : Patricia Mara da Silva Matrícula: 85892023	011/11 SEDHAST	25/000.476/2011	J M L ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021 Alex Sandro de Lima Coelho M a t r i c u l a : 109421025	Marta Helena F. Andrade Matrícula: 87583022 S U B S T I T U T O : Jefferson Castellani França M a t r i c u l a : 427042021	013/16	65/001.018/2016	IRIS JOSÉ CARLOTO
Lidiane Almeida Zambon M a t r i c u l a : 427368021 Alex Sandro de Lima Coelho M a t r i c u l a : 109421025	Creusa do Nascimento de Souza M a t r i c u l a : 104371021 S U B S T I T U T O : Esmeralda Braz dos S. Ferreira de Lima Matrícula: 41624021	003/17	65/002.022/2016	DIOGO POLAN BARROS STEC

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 001/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o 2º Sargento PM Ref Izidro Colhante Galvão – prontuário 986022, RG nº 226217 SSP/MT, CPF nº 104.304.901-00, nascido em 04/04/1952, natural de Maracaju/MS, filho de Justo Colhante e de Analda de Galvão Colhante, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 24/11/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2017 4 00260 136 0104828 78, expedida pelo Cartório do 2º Ofício- Ricardo Kling

Donini- Tabela de Notas do 2º Ofício e Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 25/11/2017. (Solução do processo nº 31/300006/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

EDITAL n. 40/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 23ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA Nº 04/COMISSÃO TAF/2017, de 29 de dezembro de 2017, conforme o Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 40/CFC/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nº 04/COMISSÃO TAF/2017

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Subseção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 079/2017 – APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, pública no Diário Oficial do Estado nº 9.536, de 21 de novembro de 2017, composta pela 2ª TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021, como presidente; 1º SGT QPPM MARK GONÇALVES SALVADOR – Matr.113846021, como relator; SD OPPM LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA – Matr. 93759021 e o SD OPPM SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA – Matr. 15437021, como membros, para – após a aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, aos candidatos ao Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aferir os graus obtidos pelos candidatos, chegando-se aos seguintes resultados:

ORD.	NOME	GRADUAÇÃO	MATR.	RESULTADO
1	FABIO SOLTO	SD PM	135021	APTO
2	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	SD PM	132443021	NÃO AVALIADO¹
3	HIGOR ANDRÉ QUEIROZ ALVES	SD PM	86450021	NÃO AVALIADO¹

(1)

Apresentou atestado médico.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2017.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 2ª TEN QAOPM
Matr. 115358021
Presidente

MARK GONÇALVES SALVADOR - 1º SGT QPPM
Matr.113846021
Relator

LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA - SD OPPM
Matr. 93759021
Membro

SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA - SD OPPM
Matr. 15437021
Membro

EDITAL n. 41/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 23ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 102/CEFAP/PMMS, de 29 de dezembro de 2017, conforme o Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 41/CFC/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA n. 102/CEFAP/PMMS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "E" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, em conformidade com a Ata nº 003/CFC-23/2017 – publicada no BCG 241 de 28 de dezembro de 2017, em conformidade com os Editais: n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.507, de 04 de outubro de 2017, Edital n. 31/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.559, de 22 de dezembro de 2017, e para o completamento de 420 vagas ofertadas no Edital n. 20/CFC/DRSP/PMMS/2017 no item 1.2.1, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.548, de 07 de dezembro de 2017 todos referentes à Turma 23ª Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiquidade, resolve:

1 - Matricular, nas 07 (sete) vagas remanescentes, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, no Curso Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os Soldados abaixo relacionados na forma que se

seguem:

Ord	Alm	Mat.	Nome	Polo de Formação	JISO
1	450	135021	FABIO SOLTO *1	CAMPO GRANDE	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
2	451	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT *1	CAMPO GRANDE	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
3	452	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA *1	CAMPO GRANDE	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
4	453	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	CAMPO GRANDE	APTO.
5	454	52936021	ELCIO SOUZA *1	CAMPO GRANDE	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
6	455	18892021	MAYER VARGAS SILVA *1	CAMPO GRANDE	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
7	456	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR *1	CAMPO GRANDE	Não possui Inspeção de Saúde prévia.

*1 Matrícula condicionada à apresentação de parecer "APTO" da JISO para fins de curso;

2 - Deixar de matricular no Curso Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul em virtude do preenchimento das 420 vagas ofertadas no certame do CFC Turma 23^a, ficando aptos para as próximas chamadas, os candidatos excedentes abaixo relacionados, com as observações da JISO, na forma que se seguem:

Ordem	Alm	Mat.	Nome	JISO
1	457	6464021	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
2	458	132443021	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
3	459	86450021	HIGOR ANDRÉ QUEIROZ ALVES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
4	460	25024021	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
5	461	116714021	CLEMILDO CACERES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
6	462	46407021	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
7	463	120361021	JOSUEL ALVES DA ROCHA	Não possui Inspeção de Saúde prévia.
8	464	75156021	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	Não possui Inspeção de Saúde prévia.

3 - Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM
Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 2/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA**, Mat. 78285021, para responder pelo **Subcomando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **4 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento por férias do titular. (Solução a MSG DTA n. 206/GAB/17, de 29 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 3/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **RAFAEL KALKMANN**, Mat. 129207021, do **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 001/GAB/18, de 03 Jan 18)

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 4/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS**, Mat. 87729021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Coin / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp (MPE-PGJ) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 002/GAB/18, de 03 Jan 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Coin / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 003/GAB/18, de 03 Jan 18).

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **DENISE ROSA HIGA**, Mat. 130941021, do **Comando Geral /Coordenadoria Militar / Sejusp (MPE/PGJ) / Campo Grande - MS**, para o **17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 005/GAB/18, de 04 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 5/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, para responder pela função de **Comandante do Comando de Área – 1 (CPA-1)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat 58828022, no período de **8 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução a MSG DTA n. 004/GAB/18, de 4 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 6/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

DISPENSAR, o Cap QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, da função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 15º BPMA / CPE / Aquidauana - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.234, de 23 Ago 2016.

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 7/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da AI CB QPPM **DANIELA DA SILVA RAMOS**, Mat 104396021, do **Cefap**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de julho de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/304332/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 8/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da AI CB QPPM **DANIELA DA SILVA RAMOS**, Mat 104396021, do **Cefap**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo nº 31/304332/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 9/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI**, Mat 425060021, do **2º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de julho de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/304764/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 10/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI**, Mat 425060021, do **2º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo nº 31/304764/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 11/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a 2º Sgt QPPM QOPM **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Mat. 40425021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2017 2 00279 037 0058068 95 do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo

n. 31/304748/2017, de 30 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 12/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
Cel PM	Nelson Osumu Tomonaga	51829021	VII	24/01/13 a 23/01/18	24/01/18	31/304810/17
3º Sgt PM	Franque Roosevelt Vilalva	85504021	V	10/10/12 a 09/10/17	10/10/17	31/304553/17
2º Ten PM	Jose Evânildo Rodrigues dos Santos	106094021	V	15/10/12 a 14/10/17	15/10/17	31/304636/17
3º Sgt PM	Jefferson Pereira Benedito	110287021	V	1º/10/12 a 30/09/17	1º/10/17	31/304874/17
CB PM	Wanderley Barbosa Martins	88558021	V	31/10/12 a 30/10/17	31/10/17	31/304652/17

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 13/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar de 16 Dez 2017, ao 1º Sgt QPPM Desig **ANTENOR GONÇALVES ACUNHA**, Mat. 70142023, do **2º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jan 2009 a 15 Dez 2017, já descontados 1.444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/304855/2017).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, a contar de 27 Set 2017, ao 1º Sgt QPPM **JOSE CARLOS AVENIA**, Mat. 37632021, do **8º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jul 2012 a 26 Set 2017, já descontados 90 (noventa) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303699/2017).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar de 21 Nov 2017, ao 3º Sgt QPPM **CLOVIS RAFAEL COSMO**, Mat. 62935021, do **19º BPCoq**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jul 2010 a 20 Nov 2017, já descontados 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo nº 31/304776/2017).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL IV, a contar de 03 Set 2017, ao SD QPPM Desig **HIGINO GOMES**, Mat. 27444023, do **7º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jul 1997 a 02 Set 2017, já descontados 5.539 (cinco mil quinhentos e trinta e nove) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/304587/2017).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL IV, a contar de 18 Dez 2016, ao SD QPPM Desig **EDVALDO BERNARDO DA SILVA**, Mat. 27329022, do **10º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço,

compreendido no período de **1º Abr 1998 a 17 Dez 2016, já descontados 5.007 (cinco mil e sete) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/304461/2017).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL III, a contar de 21 Set 2016, ao 2º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES**, Mat. 114951021, do **14º BPMRV**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **16 Nov 2008 a 20 Set 2016, já descontados 2866 (dois mil oitocentos e sessenta e seis) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08 c/c com art 113, da lei Complementar n. 053/90. (Solução ao Processo nº 31/304476/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 14/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Cap QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat 123167021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Corumbá / MS**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.563, de 29 Dez 17.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – Cel QOPM
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS nº 9.566, de 4 de janeiro de 2018, página 15.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 5º, § 2º, alínea "d", n.2 do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM Wandner Valdivino Meirelles – mat. 113.127-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 4.1.18 a 18.1.18, em substituição ao Coronel QOBM Klaus Artur Kurzawa - mat. 50.250-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15.2.16 a 15.2.17.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, da Portaria "P" nº 215/DP-1 de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 5 de novembro de 2015, resolve:

Agregar o Coronel QOBM Luiz Fernando Rolon – Matrícula 59.888-021, fins de regularização funcional, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, fins de exercer função de natureza Policial Militar, conforme Decreto "P" n. 6.280, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOEMS nº 9.565 de 3 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – Coronel QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 002/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

DESIGNAR a servidora Vanessa Pereira Martins, matrícula 435330021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, para responder pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 15 de

janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018, em substituição a titular Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Fiscalização de Obras e Social, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, em substituição ao titular Fernando José Nicolini Delgado, matrícula 62709023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5224022	Luiz Fernando do Prado	Especialista de Serviços de Saúde	AGEPREV	55/504040/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3829/2017/DIRB/AGEPREV, CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria Por Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42263023	Maria Valentina Ricarte de Oliveira	Professor	AGEPREV	55/502856/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3846/2017/DIRB/AGEPREV, CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio por Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
99880022	Enio Catarino Moreira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/503465/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3827/2017/DIRB/AGEPREV, CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio por Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19059021	Jary Guasina dos Santos	Segundo Sargento PM	AGEPREV	55/502090/2017

DECISÃO: Indeferido o pedido, com base na Manifestação n. 3820/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76471021	Amarildo Rossi	Professor	AGEPREV	29/029996/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3894/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103656024	Rene Marques de Moraes	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/503883/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3988/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42263021	Maria Valentina Ricarte de Oliveira	Professor	AGEPREV	55/504042/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3826/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15949027	Hilton Villasanti Romero	Coronel PM	AGEPREV	55/504710/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3890/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 2, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário

Oficial n. 9.566 de 4 de janeiro 2018, página n. 17, que dispensou o servidor Luciano Aparecido de Almeida.

Onde consta: "do Setor de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados para o Núcleo de Informática"
Passe a constar: "do Setor de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados"

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 5, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.566 de 4 de janeiro 2018, página n. 17, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular para Cinthia Raquel Mancin.

Onde consta: "matricula n. 9416461"
Passe a constar: "matricula n. 40467021"

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **INOCÊNCIA-MS**, a servidora **MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 35013021, com efeitos a contar de **28 de dezembro de 2017**.

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor Presidente em Exercício - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender as Férias do servidor desta Agência abaixo mencionado, devido **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme o artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Lotação: **Escritório Local de Campo Grande-MS**

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Suspensão a contar de
131433021	Wuelington Duarte do Nascimento	Agente de Serviços Agropecuários	2016/2017	26/12/2017

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor Presidente em Exercício - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, para exercerem a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **FIGUEIRÃO-MS**, em substituição da titular Simone Nunes Meneses, matrícula 118765021, que encontra-se de licença para tratamento de saúde, no período de **07/12/2017 a 05/01/2018**:

Servidor	Cargo	Matrícula	Período da Substituição
FRANCISCO ERMELINDO GEHN	Agente de Serviços Agropecuários	121531021	07/12/2017 a 16/12/2017
ANEDINO BORGES DE JESUS	Agente Fiscal Agropecuário	26657021	17/12/2017 a 05/01/2018

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor Presidente em Exercício - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TATIANA ICHIOKA FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 126025021, lotada na Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, no Escritório Central de Campo Grande-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, **LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias**, no período de **20/12/2017 a 18/04/2018**, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei nº 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (**Processo nº 71/50006/2018**).

Campo Grande-MS, 03 de Janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON

Diretor Presidente em Exercício - IAGRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 01, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	D o nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B I	B II	60034	07/11/2017	29/500973/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 02, de 4 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de janeiro de 2018:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Carolina Rocha de Souza 434692021	Gestor de Processo	PROAP	DGA-5 60080

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 03, de 4 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, matrícula nº 12780022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03 de janeiro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 04, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de férias do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 6544021, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, fixando-o para o período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 05, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 03 a 17 de janeiro de 2018, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 738, de 6 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.517, de 23 de outubro de 2017, à página 45, da servidora MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 06, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Milza Celi Fedatto Abelha 102894021	Professor de Ensino Superior IV-60082 29/500487/2013	14/12/2012 a 12/12/2017	+5% 10 anos 13/12/2017
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior IV-60082 23/300773/2009	25/12/2012 a 23/12/2017	+5% 15 anos 24/12/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 07, de 4 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 85473022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03 de janeiro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 08, de 4 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 85473022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, código 60060, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 09, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALCIDES ORTEGA, matrícula nº 108872021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 03 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018, na ausência do titular, GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500027/2018)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 10, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2018, em substituição ao titular Wander Matos de Aguiar, matrícula nº 65637021, em férias no período. (Processo nº. 29/500002/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS//UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 11, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº. 431168021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino - PROE, no período de 03 a 21 de janeiro de 2018, em substituição ao titular, João Mianutti, matrícula nº. 56265023, em férias no período. (Processo nº. 29/500038/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 12, de 4 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro

de 2002,

RESOLVE:

Designar JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, no período de 03 a 12 de janeiro de 2018, em substituição a titular Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira, matrícula nº. 91110021, em férias no período. (Processo nº. 29/500443/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
REITOR - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 13, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 478, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.443, de 5 de julho de 2017, à página 81, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, matrícula nº 20284021, no período de 03 de janeiro a 17 de janeiro de 2018, fixando-o para o período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 14, de 4 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº 124405021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2018, em substituição ao titular Jorge Miguel Soares Rodrigues, matrícula nº 20284021, em férias no período. (Processo nº 29/501066/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 213, de 3 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.406, de 5 de abril de 2013, à página 30, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionado:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Walter Guedes da Silva 8768951	Professor de Ensino Superior IV/11023 23/300773/2009	27/12/2007 a 25/12/2012	+5% 10 anos 26/12/2012

Passa a constar

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300773/2009	27/12/2007 a 24/12/2012	+5% 10 anos 25/12/2012

Em 4 de janeiro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAL CONCORRÊNCIA N. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.230/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no certame cujo objeto é "Contratação de Serviços de Engenharia para Implantação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública nas regiões do Anhanduizinho, Bandeira, Centro, Imbirussú, Lagoa, Prosa e Segredo em Campo Grande-MS", foram interpostos Recursos Administrativos contra a habilitação das empresas **RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, SELCO INFRAESTRUTURA LTDA, ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, QUARK ENGENHARIA EIRELI e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.** Assim, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande/MS, 04 de Janeiro de 2018.

Leonardo Barbirato Junior

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Repetição de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 139/2017 - Processo nº 14.391/2017.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mesa ginecológica, armário, balança, refrigerador, condicionador de ar e outros equipamentos e materiais permanentes).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 04 de Janeiro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 141/2017 - Processo nº 10.243/2017.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de suplementos e complementos alimentares oriundos de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de janeiro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 04 de janeiro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO – CONTRATO DE Nº 009/2017 – PROCESSO DE Nº 8411/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (15/12/2017), o Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ: 03.330.461/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação, após Ofício nº 673/2017/GAB/SEMED, sendo o pedido realizado pelo Gestor do Contrato, Lourival Ferreira da Silva Junior, DETERMINA, por ordem e interesse desta Administração, a PARALISAÇÃO da Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Reforma, Manutenção, Pequenos Reparos e Pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no Município de Corumbá/MS – Tomada de Preços nº 04/2017 – Processo nº 8411/2017 – Contrato nº 009/2017, cuja empresa contratada é a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.940.459/001-10. Os serviços deverão ser paralisados por tempo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

Assinam: Wagner Alves Pereira – Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 865/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu **PRESIDENTE** nomeada pelo Decreto nº 170/2017, de 06 de Abril de 2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de pavimentação asfáltica e microdrenagem no Bairro Senhor Divino, nesta cidade de Coxim-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 812740 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA / MUNICÍPIO DE COXIM-MS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

EMPRESA VENCEDORA:
DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP.....R\$364.843,04 Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
Coxim-MS, 04 de Janeiro de 2018.

Niuzza de Souza Silva

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 866/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu **PRESIDENTE** nomeada pelo Decreto nº 170/2017, de 06 de Abril de 2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de pavimentação asfáltica no Bairro Senhor Divino, nesta cidade de Coxim-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 805542 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA / MUNICÍPIO DE COXIM-MS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

EMPRESA VENCEDORA:

DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP.....R\$787.100,43(Setecentos e oitenta e sete mil, cem reais e quarenta e três centavos).

Coxim-MS, 04 de Janeiro de 2018.

Niuzza de Souza Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0191/2017

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Pronto Atendimento Municipal – PAM (Unidade de Atenção Especializada em Saúde), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826412/2015/MS/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo e planilha de orçamento que constituem os anexos do Edital da Licitação.

Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 553.533,63 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos);

Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2017.

André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2017.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2017

Processo nº 0191/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Pronto Atendimento Municipal – PAM (Unidade de Atenção Especializada em Saúde), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826412/2015/MS/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo e planilha de orçamento que constituem os anexos do Edital da Licitação.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.0705-1.201-4.4.90.51.00-0.1.02-000-570

4 - 09.09.02-10.302.0705-1.201-4.4.90.51.00-0.1.14-000-571

Valor: R\$ 553.533,63 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 29/12/2017 à 29/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ARGEMIRO JOSÉ FOLLE, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação para os gestores e servidores municipais, compreendendo as áreas de finanças públicas e recursos humanos, e treinamento em serviço conforme discriminação detalhada dos serviços contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2018.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016. Processo Administrativo nº 001/2015. Consulta de Preço nº 001/2015

PARTES: Contratante: Associação Beneficente de Maracaju/MS. Contratada: KM Engenharia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira respectivamente do Contrato Administrativo nº 001/2016, alteradas pelo aditivo 001. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2016, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo 001/2015 da Consulta de Preço nº 001/2015.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2016, a contar de 13/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES: Contratante: Ariovaldo Boer Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 19 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2015 DAS PARTES: DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e OUTRO LADO, a empresa COMPACTA CONSTRUTORA ROCHA LTDA – ME.

DO OBJETO: A empresa COMPACTA CONSTRUTORA ROCHA LTDA - ME deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 255/2015, referente ao processo nº 30714/2015, para realizar fechamento em alambrado e guarita no aterro sanitário no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

“1.1. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar fechamento em alambrado e guarita no aterro sanitário no Município de Nova Andradina - MS, através da CI 59/2015/SEMADI e solicitação nº 641/2015, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo 1, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas neste instrumento e no edital.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 255/2015, com a empresa COMPACTA CONSTRUTORA ROCHA LTDA - ME, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, 9.1, alínea b, item nº 1, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2017.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

COMPACTA CONSTRUTORA ROCHA LTDA – ME

Luiz Augusto Rocha

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 135/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 17/12/2017 a 17/03/2018, tendo em vista que foi necessário realizar uma reprogramação ao projeto da obra, com fundamento no Art.57, §1º, II e IV da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME

Denivaldo Antunes De Souza

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 100/2017, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ/MF Nº 10.695.543/0001-24**, com o valor de R\$ 153.420,50 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), em sequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante – MS, 04 de janeiro de 2018.

MODESTO AQUINO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 03 (três) salas de aula e ampliação do refeitório do CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, às **08hs do dia 23 de janeiro de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.560, página 39, datado de 26 de dezembro de 2017, referente à publicação do Termo de Ratificação e Homologação de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 108/2016 da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão, Processo Administrativo nº 193/2017 (CARONA).

Onde se lê: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Leia-se: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

8º Termo Aditivo a contratação pública nº010/2014

Período: 08/12/2017 a 08/12/2018

DAS PARTES:

Contratante – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS

Contratada – Comuniart Comunicação & Marketing Ltda Epp

Objeto: Aditamento de prazo e valor da Contratação Pública nº 010/2014

Valor: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 08/12/2017

Assinatura: Otaviano Pires Cardoso

Marcos Almir Munarin

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MS E ENTIDADES AFINS

VEM POR MEIO DO SENHOR PRESIDENTE MARCOS ANTONIO BRAGA, CONVOCAR A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E FISCAL DA FEDERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 22 DE JANEIRO 2018 À 22 DE JANEIRO DE 2022. A SER REALIZADA DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, NA SEDE DA FEDERAÇÃO NA RUA CORÁ Nº 100 NO BAIRRO GUANANDI, EM CAMPO GRANDE MS, PARA TRATAR E DELIBERAREM SOBRE SEGUINTE Pauta ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, ASSESSORIA JURÍDICA; 1º SECRETARIO, 2º SECRETARIO, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, DIRETOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPECIAIS E CONSELHO FISCAL, PRIMEIRA CHAMADA ÀS 08:00 HS SEGUNDA CHAMADA 08:30 HS COM QUALQUER NÚMERO DE MEMBROS PRESENTES.

Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS Endereço: Rua Joel Dibo, 267 - centro 2º andar, sala 03 - CEP 79002 – 060 - Contatos: 3312-1122; 3312- 1124; E-mail fususms@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva do Fórum Permanente dos Usuários sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul, conforme deliberado pelo pleno na reunião ordinária **realizada no dia 14 de dezembro de 2017**, em conformidade com o

disposto nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 5º de seu Regimento, **convoca Assembléia Extraordinária para Eleição de Conselheiros Estaduais de Saúde a ser realizada no dia 26/04/18 às 15 horas no Auditório do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Joel Dibo, 267, Centro – Campo Grande/MS – CEP – 19 002 – 060.**

Conforme disposto no Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, este Fórum tem direito a indicar 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes, para representarem o segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde naquele Colegiado.

Considerando que o parágrafo 3º do Artigo 5º do Regimento Interno deste Fórum, determina que 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser preenchidas por representantes das Entidades e/ou Instituições 50% (cinquenta por cento) do interior, ficam estabelecidas os seguintes critérios para o preenchimento das mesmas:

1 - As seis vagas de Titulares e seis de Suplentes das Entidades e/ou Instituições serão preenchidas por representantes da seguinte forma: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente do Fórum Permanente de Usuários do Sistema Único de Saúde da capital do Estado e 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes de Instituições e/ou Entidades que atuam em âmbito Estadual, com personalidade jurídica constituída e a direção se encontrar em plena vigência de legítimo mandato, **apresentando cópia da documentação comprobatória:**

- a. Ata da última eleição devidamente registrada em Cartório.
- b. Estatuto vigente devidamente registrado em Cartório.
- c. Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela Instituição e/ou Entidade.
- d. Relatório anual de atividades.

Além da apresentação da documentação supracitada até dia 28 de fevereiro de 2018, a Instituição e/ou Entidade, deverá comprovar frequência nas reuniões do Fórum Permanente dos Usuários sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS ou no Fórum Municipal do Município onde se localiza sua sede, nos últimos seis meses.

2 - As seis vagas de Titulares e seis Suplentes dos Fóruns Municipais serão preenchidas por Microrregião, considerando o índice populacional descrito pelo Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, aprovado na Comissão Intergestores Bipartite CIB/MS em 20/11/2015, Resolução/SES/MS/15 nº 122 de 24/11/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul de 30 de dezembro de 2015, sendo:

Microrregião	População	Vagas
01- Dourados (sede)	212.870	01 Titular
02- Ponta Porã	194.561	01 Titular
03- Três Lagoas	175.859	01 Titular
04 - Campo Grande/ (micro/Interior)	275.479	01 Titular
05 - Aquidauana	132.110	01 Titular
06 – Corumbá	130.516	01 Titular
07 - Nova Andradina	111.898	01 Suplente
08 - Naviraí	132.312	01 Suplente
09 - Jardim	103.121	01 Suplente
10 - Paranaíba	95.195	01 Suplente
11 - Coxim	82.916	01 Suplente
12 - Dourados (micro - interior)	150.776	01 Suplente

Para concorrer à vaga de Conselheiro de sua Microrregião o Município tem que possuir Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde, legalmente constituído e funcionando com suas entidades locais (Associações de Moradores, Igrejas, ONGS, etc.), encaminhando até o dia 28 de Fevereiro de 2018, cópia das atas:

- a. Última eleição e posse da Comissão Executiva.
- b. Duas últimas reuniões ordinárias;
- c. Reunião que indica seus representantes, sendo um titular e um suplente juntamente com termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo Fórum do Município.

IMPORTANTE:

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde/MS, sito Rua Joel Dibo, 267 - centro 2º andar, sala 03 - CEP 79002 – 060, até o dia 28 de fevereiro de 2018, impreterivelmente, não será aceita documentação com pendência, sob pena de não concorrer à vaga.

O Mandato de Conselheiro Estadual de Saúde terá período de vigência de 31 de maio de 2018 a 31 de maio de 2020.

A Comissão Executiva/FUSUS/MS, apresentará ao Pleno do Fórum Permanente dos Usuários sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS a relação das Entidades e/ou Instituições e Fóruns, habilitados a concorrerem a Eleição, antes do início do processo eleitoral. Apenas um representante de cada Fórum, Entidade e/ou Instituição, concorrerá a uma das vagas existentes de Conselheiro.

A Eleição será por voto aberto, devendo para ser eleito o Candidato obter a maioria simples.

Em caso de empate, haverá nova votação, persistindo o empate será eleito o mais idoso.

Os casos omissões serão resolvidos pelo Plenário durante a Assembléia a de eleição.

Este Edital foi apresentado, apreciado e aprovado pelo Fórum Permanente dos Usuários sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS na reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS 14 de dezembro de 2017

Comissão Executiva/FUSUS/MS